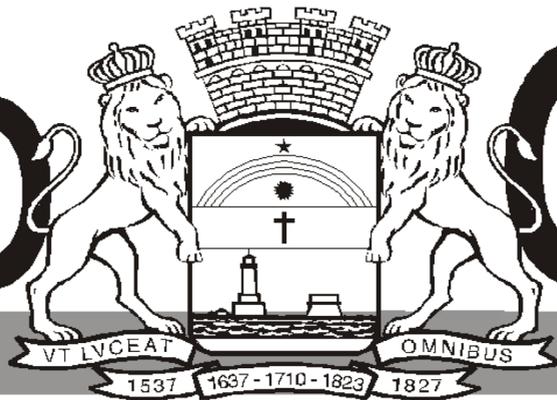


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 09 DE MAIO DE 2023



ANO LII - Nº 056

PREFEITURA DO RECIFE

Recife atrai terceira maior aceleradora de startups do mundo

Edson Holanda

Terceira maior aceleradora de startups do mundo, a Startupbootcamp vai montar a sede de sua operação no Brasil no Recife. Criada em 2010 e com 1.500 startups e scale-ups em seu portfólio, sendo 10 unicórnios - empresas de tecnologia avaliadas em mais de US\$ 1 bilhão -, a aceleradora chega ao País com o intuito de investir no desenvolvimento de negócios comprometidos com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. A Startupbootcamp, que desenvolve programas nos principais centros tecnológicos do mundo, como Londres, Nova Iorque, Singapura, Berlim e Amsterdã, aporta na capital pernambucana pelo fato da cidade abrigar um dos maiores ecossistemas de tecnologia e inovação da América Latina, com o Porto Digital.

O anúncio da instalação da aceleradora aconteceu na sexta-feira (5), no Senac Porto Digital, localizado na rua do Apolo, 235, no Bairro do Recife. Na ocasião, estiveram presentes o prefeito João Campos, o gestor Global da Startupbootcamp, Kauan Von Novack, e Edgar Andrade, Head da Startupbootcamp no Brasil.

"É muito bom a gente poder celebrar mais uma conquista para o Recife, que é trazer um grupo que tem tanta expertise e que é tão grande no mundo. Aqui, na nossa cidade, temos uma trajetória de resistência e coragem. Assim, escolher o Nordeste e, especificamente, o Recife foi uma decisão acertada do grupo, já que a proposta é ter um impacto social, além de econômico. Contem com o apoio da Prefeitura e da nossa equipe", afirmou João Campos na ocasião.

"Investir em negócios comprometi-

dos com os ODS é o foco da Startupbootcamp. No Brasil, a nossa meta é investir em 20 mil startups nos próximos 10 anos. Entendemos que é um enorme desafio, portanto pretendemos juntar esforços e articular junto a Governos, universidades, investidores, organizações da sociedade civil e iniciativa privada com o objetivo de criar realmente um pacto para o desenvolvimento de novos empreendedores", revelou Kauan Von Novack.

A aceleradora se diferencia pelo seu acesso a variada gama de mercados e contextos socioeconômicos, resultado de um trabalho de imersão contínua. Com a sua presença internacional e o mapeamento de mais de 1 milhão de startups, a Startupbootcamp identifica constantemente as tendências de inovação globais e as tecnologias que se tornarão relevantes no futuro.

A organização oferece às suas empresas parceiras uma 'Jornada da Inovação', que busca desenvolver ou ampliar seus projetos de inovação, assim, identificar, investir e apoiar startups com a missão de resolver problemas do mundo, os específicos de cada negócio, ou da área de sua atuação. Entre seus serviços, a Startupbootcamp atua com pesquisa na área de inovação em nível Global e implementação de projetos de inovação aberta, que buscam resolver problemas específicos de cada negócio.

EDUCAÇÃO - Entre os objetivos da Startupbootcamp no Brasil, está o de fechar parcerias para um 'Pacto pela Educação Empreendedora'. Para isso, pretende buscar marcas comprometidas com a agenda ESG e com o Pacto Global da ONU, como meio para conseguir alcançar



Capital pernambucana foi escolhida por ser referência na área de tecnologia e inovação na América Latina

a ousada meta de 20 mil startups investidas. A organização aposta numa articulação através de vínculos com iniciativas existentes e que possam se conectar com a Plataforma Digital de Aceleração, que será disponibilizada através de parcerias estratégicas.

"Trata-se de um curso disponibilizado através da plataforma digital, onde é possível rodar todos os passos do nosso processo de aceleração. Com a chegada ao Brasil, estamos adaptando toda a sua linguagem, desde legendas a produção de novos conteúdos, para conseguirmos contemplar 100% dos nossos parceiros", comentou Edgar Andrade, que ainda reforça: "É preciso um esforço de comunicação e engajamento para

que o máximo de pessoas se sintam capazes de apresentar seus negócios, mas com essa plataforma, estudantes e empreendedores poderão experimentar todo o processo de aceleração da Startupbootcamp de forma independente", explicou.

EMBARQUE DIGITAL - Em 2021, em parceria com o Porto Digital, a Prefeitura do Recife lançou o Programa Embarque Digital, que tem como objetivo a formação de 2 mil jovens egressos da rede municipal de ensino na área de tecnologia, melhorando a empregabilidade deles e impactando a economia do polo tecnológico do Recife.

Conheça a matéria na íntegra no www.recife.pe.gov.br.

Prefeitura do Recife faz entrega de encosta no Alto José Bonifácio e vistoria obra no Ibura

A Prefeitura do Recife entregou, na manhã do sábado (6), mais uma obra de contenção definitiva de encosta na cidade. Desta vez, na rua Judite, no Alto José Bonifácio. Nela, o prefeito João Campos realizou a entrega da barreira, que antes era uma área de risco. As intervenções foram realizadas por meio da Autarquia de Urbanização do Recife (URB). O investimento total foi de R\$ 985 mil na intervenção, beneficiando diretamente 15 famílias moradoras da localidade. Ao longo do dia, o gestor municipal visitou também diversas

obras que estão em execução no Ibura.

"A gente já tem mais de 65 grandes obras dessas entregues e outras 44 em execução. É um volume muito grande, o maior da história do Recife", frisou o prefeito João Campos, durante a visita na Rua Judite. "No processo de critério de decisão, analisamos o grau de risco nas encostas, de grau três e quatro. Aquelas que estão colocando em risco o maior número de famílias. Com isso, decidimos quais obras devem ser priorizadas, e tudo num ritmo bem

Edson Holanda



Prefeito João Campos visitou a Rua Judite e entregou contenção, que recebeu investimento de R\$ 985 mil; gestor municipal também vistoriou quatro obras em barreiras que estão sendo executadas na Zona Sul da cidade

acelerado", explicou o gestor municipal.

A barreira da Rua Judite recebeu quatro muros de arrimo, totalizando 423m² de área construída, além de 2.780m² de tela argamassada e 294m de drenagem. Também foram realizados 168m² de piso de concreto e 78m de mureta de proteção. No Alto José Bonifácio, o prefeito João Campos aproveitou para vistoriar as intervenções que estão sendo realizadas na Rua Córrego do Euclides.

Dividindo moradia com o esposo, cunhado, sogra e filho, Lenilda Rocha, 36 anos, ganhou outra qualidade de vida. "Aqui era só plástico e mato. Sem contar as infiltrações na minha casa. Muita dor de cabeça, todo dia. Mas agora ganhamos essa obra e aquilo tudo acabou. Fizemos a barreira na frente, atrás e ao lado, graças a Deus. Agora pode chover que a gente ficará tranquilo", agradeceu.

Com ações de contenção, estabilização de encosta e drenagem, a obra do Córrego do Euclides beneficiará 46 famílias moradoras do local. São R\$ 3 milhões investidos no local para a realização de cinco muros de arrimo que somam 453m², além de 4.050m² de tela argamassada, 158m de drenagem e 540m² de piso de concreto.

Ainda no sábado, o prefeito João Campos visitou a Rua Demerval Lobão, onde estão sendo investidos R\$ 2,6 milhões numa grande intervenção de contenção e drenagem. A obra teve início em fevereiro deste ano e tem prazo de conclusão previsto de 12 meses. Nela, há a execução de 10 muros de arrimo,

num total de 1.134m². Neles, a URB usará um volume de pedras de 1.978m³. A previsão é colocar 1.929m² de piso de concreto.

"E tem outra coisa: além da proteção, um ponto importantíssimo é que todas essas obras geram uma quantidade grande de empregos. Cada uma dessas gera em torno de 20 empregos diretos. Olha o impacto que isso traz", destacou o prefeito, ressaltando que as obras públicas impactam diretamente na geração de empregos na cidade.

Também no Ibura, três outras intervenções importantes de encosta são realizadas pela Prefeitura na Rua Paulo de Biase. São R\$ 5,5 milhões investidos em drenagem e contenção que devem beneficiar diretamente 97 famílias moradoras de diversos trechos do local. Na área, estão sendo feitos muros de arrimo, escadaria, drenagem, passeios, assentamentos de corrimão, entre outros serviços que protegerão a região. Somente em volume de pedras, somando os três pontos, serão utilizados mais de 3 mil m³. As obras iniciaram em tempos diferentes, mas têm previsão de término até o final deste ano.

"A situação era horrível aqui. A gente ficava muito assustado com essa barreira", contou Antônia Ferreira, 72 anos, há 30 residindo no local. "A minha barreira, e outras aqui, já caiu, e a gente ficava tirando barro. Só agora que a gente viu essa movimentação e preocupação. Todo mundo está bastante satisfeito. Agora vou dormir tranquila, que era coisa que eu não fazia há muito tempo", disse.



**PREFEITURA DO
RECIFE**

Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

**Secretaria de Planejamento, Gestão e
Transformação Digital**
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE
ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação**
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO
GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA
FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE
MELLO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos
Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY
DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO /
LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

PCR promove passeio de catamarã para divulgar a 3ª edição dos Jogos do Orgulho

Diego Souza/Cortesia

Com o intuito de divulgar as inscrições abertas da 3ª edição dos Jogos do Orgulho, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria Executiva de Juventude, levou cerca de 60 jovens para participar do passeio "Olha! Recife no Rio", iniciativa gratuita promovida pela Secretaria de Turismo e Lazer. Na ocasião, também foi anunciada a parceria com o Sport Clube do Recife, representado pela vice-presidência de Diversidade e Inclusão, que irá sediar o torneio nos dias 10 e 11 de junho. A inscrição de equipes segue até 16 de maio no link <https://bit.ly/JogosdoOrgulho2023>.

Durante o passeio, que guiou os jovens pelas pontes da cidade, mostrando seus patrimônios históricos sob a perspectiva do rio, o secretário executivo da Juventude, Marcone Ribeiro, reforçou a importância de garantir aos jovens o acesso às ações públicas. "Estamos juntos com a juventude não só para que construam conosco as políticas públicas para eles, mas também para que se beneficiem delas", reforçou Marcone.

Também esteve presente na ação Gabriel Augusto, diretor geral da vice-presidência de Diversidade e Inclusão do Sport Clube do Recife. "Estamos muito empolgados não só em receber o público que vai participar, mas também em envolver as torcidas. Esperamos promover a ocupação do estádio por uma comunidade que, historicamente, não se vê representada", contou o diretor.

Podem participar dos Jogos do Orgulho do Recife jovens recifenses com idade en-



Duas últimas edições reuniram mais de mil jovens. Os jogos acontecem entre os dias 10 e 11 de junho na Ilha do Retiro

tre 15 e 35 anos, nas modalidades Vôlei e Futsal, com times femininos e masculinos, e Queimado com times mistos. Mais detalhes sobre os requisitos de inscrição das equipes no Jogos do Orgulho estão disponíveis no Diário Oficial do Município (<https://dome.recife.pe.gov.br>) publicado em 27 de abril.

O estudante Renan Souza, 20 anos, participou pela primeira vez do passeio "Olha! Recife no Rio" e confessou que achou incrível. "É maravilhoso poder ver a cidade sob outra perspectiva. É muito importante que Sejuv tenha proporcionado a experiência, não só pra mim, mas também pra outros jovens que talvez não tivessem a oportuni-

dade de participar se não fosse desse jeito".

Os Jogos do Orgulho são um compromisso que a Secretaria Executiva da Juventude promove com o intuito de incluir ativamente os jovens LGBTQIA+ nas práticas desportivas comunitárias, viabilizando o exercício do direito ao lazer e as atividades físicas, conforme direito previsto no Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/13) e no Plano Municipal da Juventude. Nas edições de 2021 e 2022, os Jogos do Orgulho do Recife ocorreram no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães (Geraldão) e reuniram pelo menos mais de mil jovens, entre competidores e torcedores.

Viva a Guararapes leva mães e famílias para curtir o Centro do Recife

Para celebrar uma das datas mais comemoradas do ano, o tema do Viva a Guararapes deste mês não poderia ter sido outro: Dia das Mães. Na ocasião, famílias movimentaram a Avenida Guararapes, no bairro de Santo Antônio, no domingo (7). Gratuito, o evento contou com 13 polos temáticos, com atrações culturais, esportivas, gastronomia e economia criativa. O Viva é uma ativação cultural-esportiva realizada pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer com apoio do Programa Recentro, e tem o objetivo de trazer os recifenses e visitantes para vivenciar e ocupar o centro da cidade, aproveitar suas paisagens, arquitetura e história.

"Sempre vale a pena vir aqui na Guararapes e ver a nossa cidade sendo usada, povoada, curtida pelos recifenses e pelas crianças. Muita oficina para as mães, para as crianças. Sempre que venho aqui. Tenho a certeza de que o caminho é valorizar o espaço público, valorizar as atividades que incluam todos e todas. Tudo isso faz com que o recifense viva cada

vez mais o Recife", destacou o prefeito João Campos, que visitou o evento.

No Polo Instagramável, uma das principais atrações foi a Oficina de Gentileza, que permitiu a mães e filhos confeccionarem cadernos a partir de retalhos e fitas de tecido. Também foi possível que o público registrasse o momento com a realização de uma caricatura feita por um artista. No Polo Infantil, os pequenos tiveram a oportunidade de se esbaldar no futebol de sabão, recreação, pular-pula, muro de escalada, brinquedos infláveis, cama elástica, oficinas de pintura e balão.

"Descobri que tinha isso pelo Instagram, quando umas amigas me mandaram e disseram que seria uma boa opção", explicou Ana Sobral, 41 anos, que levou a filha Helena, de 8. "Ela adorou. São muitas atividades e a gente vê tudo gratuito. Chegamos cedinho, para dar tempo de aproveitar ao máximo", comentou.

Outro destaque do polo infantil foi a Liga da CTTU, que realizou atividades de

Edson Holanda



Com vasta programação, todas as faixas de público foram contempladas no evento, que foi dedicado ao Dia das Mães

educação para o trânsito, ação que faz parte da programação do Maio Amarelo, uma campanha global para promoção da segurança viária e redução de mortos e feridos no trânsito. Na ocasião, as crianças puderam brincar no circuito Criançada na Rua junto aos heróis da Liga da CTTU. O circuito é um grande tapete de 117 m² e reproduz a sinalização que se encontram nas vias do Recife: áreas de Urbanismo Tático para ampliação de espaços de pedestres, ciclofaixas preenchidas em vermelho e protegidas com tachões, faixas de pedestres, pistas de rolamento para veículos motorizados e, ainda, um jogo de amarelinha no chão, como já se encontra em áreas como a Rua das Oficinas, no Pina, e no Largo Dom Luiz, no Morro da Conceição.

É ainda teve gente descobrindo o Viva pela primeira vez. "Minhas amigas falavam muito sobre, e aí fui pesquisar sobre o evento nas redes sociais. Nossa, muito legal. Meu primeiro domingo aqui e a minha filha está amando", contou Maria Virgínia, 22, ao apontar para a pequena Maria Valentina, 4 anos. "Estamos dando uma passeada com calma, porque o sol está quente. Ela estava meio acanhada, mas agora está cheia de energia. Acabou sendo uma opção para outros domingos. Voltarei com certeza", revelou.

Já no Polo Esportivo, os destaques foram o basquete e vôlei de rua, badminton, futebol de barrinha e patinação. No Polo de Serviços, o público teve acesso a ações de saúde, como vacinação, oficina de turbante, entre outros. No Polo Sesc, foi ofertado o aulão de alongamento com mobilidade, funcional kids, jogos e brincadeiras populares, oficinas de pintura, colagem, oficina de psicologias das cores para mães e pais, apresentação do Coral Flores Vocal, do Grupo Vitalidade e o caminhão da BiblioSesc. No tradicional Polo Sebo houve feirinha de vinil, feirinha do sebo e a atração musical do Coletivo Bokote na Rua, com vários DJs.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 36.614 DE 08 DE MAIO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036 de 31 de março de 2023 e Lei Nº 19.043 de 20 de abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 4.224.804,61 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor
4.4.90.51 - 0700 - Obras e Instalações

4.224.804,61

Total **4.224.804,61**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2000.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL
2.4.1.4.99.0.1 - 0700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL

4.224.804,61

Total **4.224.804,61**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de maio de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.615 DE 08 DE MAIO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036 de 31 de março de 2023 e Lei Nº 19.043 de 20 de abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 2.382.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3101.04.122.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental
3.3.90.35 - 0500 - Serviços de Consultoria

2.382.000,00

Total **2.382.000,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
4.6.90.71 - 0500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

2.382.000,00

Total **2.382.000,00**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de maio de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.616 DE 08 DE MAIO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036 de 31 de março de 2023 e Lei Nº 19.043 de 20 de abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
5901.08.244.1.324.2.220 - Desenvolvimento de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional
4.4.90.52 - 0661 - Equipamentos e Material Permanente

150.000,00

Total **150.000,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica
3.3.90.37 - 0661 - Locação de Mão-de-obra

150.000,00

Total **150.000,00**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de maio de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.617 DE 08 DE MAIO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036 de 31 de março de 2023 e Lei Nº 19.043 de 20 de abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 741.257,64 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra

741.257,64

Total **741.257,64**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Tradicionais
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

741.257,64

Total **741.257,64**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de maio de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 049 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO previsão contratual e o inciso III do art. 14 da Lei Municipal nº 18.122/15;

CONSIDERANDO o início do exercício dos novos servidores efetivos, nomeados por meio da Portaria nº 1.080 de 23 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 149, no dia 24 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o término do prazo de contrato com a administração pública,

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar extintos, a partir dos dias indicados na tabela, por desaparecimento da necessidade pública, os contratos temporários abaixo identificados:

QUANT.	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DA EXTINÇÃO
1	ALLYDE AMORIM PENALVA	Psicóloga	106.137-2	31/03/2023
2	VALÉRIA CRISTINA DE ARAÚJO MATOS	Psicóloga	106.802-4	31/03/2023
3	JANAINA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	Educadora Social	115.706-0	30/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de maio de 2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

PORTARIA Nº 791, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 02.005264/2023-34, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **Kilber Fernando Guimarães Alves, Professor II, inscrito sob a matrícula nº. 91.210-0**, Horário Especial de Trabalho, a contar da data da publicação, devendo a chefia imediata do servidor se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, considerando as informações prestadas no requerimento assinado, limitada, todavia, a redução ao cumprimento de jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais, devendo os setores envolvidos trabalharem em conjunto para atender a necessidade do requerente e a possibilidade da administração, ficando-se ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do servidor periciado.

Recife, 03 de maio de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 835 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E :

Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para o servidor abaixo, conforme o nível especificado:

Nº	CPF	Nome	Nível	A contar de
1	***.381.678-**	Bárbara Caroline de Souza Appolinário	D	24/04/2023

Recife, 08 de maio de 2023.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Requerente: Lorena Portela Rodrigues Cherpak

Assunto: Prorrogação de Posse

SEI nº 02.004173/2023-81

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Lorena Portela Rodrigues Cherpak, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.380.154-xx**, nomeada para o cargo de Gestor Governamental - Área de Gestão Administrativa, mediante Portaria nº. 0469, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial em 21 de março de 2023.

Uma vez que o pedido da requerente somente chegou a esta Gerência Jurídica na presente data, já tendo ultrapassado o prazo da prorrogação solicitada, entende-se que tacitamente já se operou a prorrogação, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito.

Assim, deve a requerente tomar posse em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

Recife, 08 de maio de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município

Notificado(a): Cristiane Lyra Teixeira de Barros

Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 316/2023

SEI nº 02.004551/2023-27

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Cristine Lyra Teixeira de Barros** do débito existente no valor de R\$ 570,01 (quinhentos e setenta reais e um centavo), atualizado até 20/07/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2020, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de produtividade SUS, referente aos meses de março, maio, junho e dezembro/2020, pagos e não laborados), na matrícula nº. 103.718-8, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaicoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 05 de maio de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA (EMPREL)**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS REFERENTES AO QUADRO PERMANENTE DA EMPREL****EDITAL Nº 1 – EMPREL, DE 8 DE MAIO DE 2023**

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Informática (Emprel), tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife (LOM), de 4 de abril de 1990, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 32.181, de 20 de fevereiro de 2019, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos das carreiras funcionais referentes ao quadro permanente da EMPREL, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do Método Cespe de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe.

1.3 As provas objetivas, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, serão realizadas na cidade de Recife/PE.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos contratados estarão subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a legislações complementares, como Acordo Coletivo de Trabalho e Regimento Interno da Emprel.

1.4.1 Os candidatos contratados poderão ser desligados ao final do período máximo de experiência (90 dias), conforme o art. 445, parágrafo único, da CLT, desde que fique comprovada a inaptidão para exercer a função para a qual foi contratado.

2 DOS CARGOS**CARGO 1: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE – ESPECIALIDADE: BANCO DE DADOS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação, Sistema de Informação ou Rede de Computadores, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: instalar, configurar, migrar entre versões e aplicar correções nos sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD); instalar e configurar clientes de SGBD; implementar shell scripts; implementar scripts usando todos os tipos de SQL; fiscalizar a criação/alteração de dados de acordo com os padrões para a criação de dados; apoiar as técnicas de desenvolvimento de sistemas na modelagem de dados – modelo de entidade-relacionamento/estrela/flocos de neve; participar na administração de dados; implantar novas tecnologias no SGBD; homologar modelos de dados; controlar a replicação de dados entre os bancos de dados; controlar o acesso aos bancos de dados; monitorar o desempenho (performance) dos sistemas e das aplicações; monitorar o crescimento vegetativo do volume de dados; definir e manter rotinas de backup; realizar recuperação de dados quando necessário; dar consultoria aos times de desenvolvimento; fazer implementações físicas dos modelos de dados; administrar e configurar instâncias de bancos de dados; administrar e configurar bancos de dados, buffers/pools, schemas, tablespaces, tables, views, sequences, indexes, triggers, stored procedures e functions; identificar, diagnosticar e resolver problemas nos SGBDs; implementar e manter ambiente de alta disponibilidade.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 6.200,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 2: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE – ESPECIALIDADE: REDES

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação, Sistema de Informação ou Rede de Computadores, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: projetar e definir tecnologias, topologias e configurações de rede de computadores e sistemas de comunicação; avaliar, especificar, dimensionar e valorar recursos e serviços de comunicação de dados; elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de redes; analisar problemas do ambiente operacional de rede e desempenho de redes de computadores e sistemas de comunicação; implementar ações de melhoria e planejar a evolução da rede; prestar suporte técnico e consultoria quanto à aquisição, à implantação e ao uso adequado dos recursos de rede; prospectar, analisar e implementar novos serviços de rede e aplicações em ambiente operacional de rede; viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; desenvolver e customizar soluções para administração; gerenciar os procedimentos de segurança do âmbito de rede; e prestar suporte e consultoria, relativos à segurança dos serviços de rede.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 6.200,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 3: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE – ESPECIALIDADE: SOFTWARES BÁSICOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação, Sistema de Informação ou Rede de Computadores, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: instalar, configurar e otimizar soluções de servidores; instalar, configurar, personalizar e dar manutenção nos sistemas operacionais (Windows server/Linux); instalar, configurar e administrar serviços: AD/DS, DNS, DHCP, Jboss, Tomcat, PHP e Drupal; realizar a criação, instalação, configuração e manutenção de máquinas virtuais; conhecimento nas plataformas Docker, Kubernetes, Open Shift; automação e serviços em nuvem; projetar, planejar, executar e manter soluções em infraestrutura; administrar e gerenciar servidores convergentes e hiperconvergentes, Storages, backups e segurança da informação; administrar acessos ao ambiente computacional.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 6.200,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 4: ANALISTA DE SISTEMAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação, Sistema de Informação ou Rede de Computadores, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: analisar e diagnosticar as necessidades de informação dos clientes e propor alternativas de solução técnica e estratégia de desenvolvimento; elicitar requisitos e criar modelos de uso e de testes de sistemas; elaborar projeto lógico e físico de dados e de sistemas; definir a arquitetura de softwares e de sistemas; especificar unidades de implementação de software; homologar o sistema junto ao cliente; implantar sistemas; elaborar documentação relativa às etapas de desenvolvimento de sistemas; planejar, elaborar e ministrar treinamentos relativos a sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados; selecionar, implementar e internalizar novas tecnologias de desenvolvimento; prestar assessoramento técnico no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas; especificar a manutenção de softwares e de sistemas; acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados e definir medidas corretivas; planejar e administrar componentes reusáveis e repositórios; certificar e inspecionar modelos e códigos de sistemas; e elaborar e gerenciar projetos de sistemas e software.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 6.200,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/especialidade, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade.

3.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/especialidade por ocasião da contratação.

3.10 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

Cargo/Especialidade	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência
Cargo 1: Analista de Infraestrutura e Suporte – Especialidade: Banco de Dados	2 + CR	CR *
Cargo 2: Analista de Infraestrutura e Suporte – Especialidade: Redes	2 + CR	CR *
Cargo 3: Analista de Infraestrutura e Suporte – Especialidade: Softwares Básicos	2 + CR	CR *
Cargo 4: Analista de Sistemas	22 + CR	2 + CR

CR = cadastro de reserva

*Em razão do quantitativo de vagas, não há vagas para provimento imediato.

4.1 DA LOTAÇÃO

4.1.1 A lotação para o cargo de Analista de Sistemas será na Diretoria de Sistema da Informação (DSI).

4.1.2 A lotação para os cargos de Analista de Infraestrutura e Suporte será na Diretoria de Infraestrutura e Suporte (DII).

5 DAS RESERVAS DE VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, no mínimo, 10% serão providas na forma da Lei Municipal nº 15.742, de 11 de janeiro de 1993, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas ao cargo/especialidade.

5.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.1.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação suficiente de candidatos com deficiência no concurso.

5.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 4º da Lei Ordinária Municipal nº 17.199, de 27 de abril de 2006, e suas alterações; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se com deficiência; **b)** enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, na forma do subitem 5.2.2 deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, observado o disposto nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 deste edital.

5.2.1 Caso o laudo médico tenha sido emitido em data anterior à da publicação deste edital, será considerado válido apenas aquele cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação.

5.2.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.2.2 O candidato com deficiência deverá enviar, no período provável de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2.1 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebbraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebbraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.2.3 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.4 deste edital.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.6.1 Serão convocados para a avaliação biopsicossocial os candidatos aprovados nas provas objetivas, de acordo com os quantitativos estabelecidos no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Cargo/especialidade	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista de Infraestrutura e Suporte – Especialidade: Banco de Dados	5
Cargo 2: Analista de Infraestrutura e Suporte – Especialidade: Redes	5
Cargo 3: Analista de Infraestrutura e Suporte – Especialidade: Softwares Básicos	5
Cargo 4: Analista de Sistemas	10

5.6.1.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso e classificado nas provas objetivas até os quantitativos estabelecidos no quadro constante do subitem 5.6.1 deste edital, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisarão a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º da Lei Ordinária Municipal nº 17.199, de 27 de abril de 2006, e suas alterações; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 14.126/2021; do Decreto nº 9.508/2018; e observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo.

5.6.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer, que observará:

- as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;
- a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

5.6.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à realização da avaliação biopsicossocial. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.3.1 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato, cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- capacidade de comunicação e interação social;
- reciprocidade social;
- qualidade das relações interpessoais; e
- presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.6.4 O laudo médico será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses antes da data da avaliação biopsicossocial.

5.6.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.7 Quando se tratar de deficiência física, o candidato deverá apresentar laudo médico contendo uma descrição detalhada das alterações físicas, que descreva as alterações anatômica e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

5.6.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- não apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- apresentar o laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
- deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.5 a 5.6.7 deste edital, se for o caso;
- deixar de apresentar o relatório de que trata o subitem 5.6.3.1 deste edital, se for o caso;
- não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.10 deste edital.

5.6.8.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

5.6.9 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 120,00.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23, solicitada no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o(s) cargo(s)/especialidade(s) ao(s) qual(is) deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo(s) cargo(s)/especialidade(s) a(os) qual(is) deseja concorrer.

6.4.1.1 Somente será admitida uma solicitação de inscrição por cargo/especialidade/turno de provas, ou seja, os candidatos poderão solicitar até duas inscrições por CPF, desde que uma delas seja para o cargo cujas provas serão aplicadas no turno matutino e a outra para os cargos cujas provas serão aplicadas no turno vespertino, conforme item 7 deste edital.

6.4.1.2 Durante o período de inscrições, as solicitações de inscrição poderão ser alteradas no que diz respeito a: especialidade, sistema de concorrência e atendimento especial.

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.2.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou inscritas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos doadores de sangue, amparados pelo § 13 do art. 63 da Lei Orgânica do Município do Recife, de 4 de abril de 1990, e suas alterações.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão enviar, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23, a imagem legível da documentação que comprove o mínimo de duas doações de sangue, num período de um ano, realizadas num prazo de até 12 meses decorridos da última doação.

6.4.8.3 O envio da documentação constante do subitem 6.4.8.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.8.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, com comunicação do fato à autoridade competente para instauração de processo criminal.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- fraudar e(ou) falsificar documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.11.7 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.11.8 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empreg_23.

6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e
- enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, observado o disposto nos subitens 6.4.9.1.1 e 6.4.9.1.1.1 deste edital.

6.4.9.1.1 Caso o laudo médico tenha sido emitido em data anterior à da publicação deste edital, será considerado válido apenas aquele cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação.

6.4.9.1.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.1.2 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.3 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

- recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
- eventuais recursos que sejam citados no laudo do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, o qual deverá conter a assinatura do médico com o carimbo e o número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, observado o disposto nos subitens 6.4.9.2.1, 6.4.9.2.2 e 6.4.9.2.3 deste edital.

6.4.9.2.1 Caso o laudo médico/parecer tenha sido emitido em data anterior à da publicação deste edital, será considerado válido apenas aquele cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação.

6.4.9.2.2 O laudo médico deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, bem como as assinaturas e os carimbos dos demais profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

6.4.9.2.3 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2.4 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 10.2 deste edital.

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas; **b)** enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.8 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e do Decreto Municipal nº 30.306, de 17 de fevereiro de 2017, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome civil, acompanhado do respectivo nome social, entre parênteses.

6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas; **b)** enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital: **a)** assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização das provas; **b)** enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição; **b)** enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.8 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período provável de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empres_23. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se referem os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo médico, do parecer ou da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.9.10 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empres_23.

6.4.9.12.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empres_23, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.12.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.9.12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.9.12.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.9.12.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

6.4.9.12.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.9.12.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empres_23.

7 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

7.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P1) Objetiva	Conhecimentos gerais	25	Eliminatório e classificatório
(P2) Objetiva	Conhecimentos específicos	25	

7.2 As provas objetivas para o cargo de Analista de Sistemas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

7.3 As provas objetivas para os cargos de Analista de Infraestrutura e Suporte terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.4 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no Diário Oficial do Município de Recife e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empres_23, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empres_23, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

7.5 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 50,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 11 deste edital.

7.6 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

7.7 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.8 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

7.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.10 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

7.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

7.12 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

7.13 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

7.14 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 7.13 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 10.22 e 10.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empres_23, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

7.14.1 Após o prazo determinado no subitem 7.14 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

7.15 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.15.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

7.15.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

7.15.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

7.15.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos gerais P1; **b)** obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos P2; **c)** obtiver nota inferior a 25,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.15.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.15.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.15.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.15.4 deste edital serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2, e listados no resultado final nas provas objetivas em ordem alfabética.

7.16 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

7.16.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empres_23, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.16.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

7.16.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empres_23, e seguir as instruções ali contidas.

7.16.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 7.16.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empres_23, e seguir as instruções ali contidas.

7.16.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empres_23. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.16.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.16.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.16.7 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

7.16.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.16.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.16.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.16.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.16.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.16.11 O edital de resultado final nas provas objetivas, para todos os candidatos, e de convocação para a avaliação biopsicossocial, para os candidatos que solicitaram concorrerem como pessoas com deficiência, será publicado no Diário Oficial do Município de Recife e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/empres_23, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

8.1 A nota final no concurso será a nota final nas provas objetivas (NFPO).

8.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 9 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

8.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

8.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); **b)** obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P2; **c)** tiver maior idade; **d)** tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "c" do subitem 9.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

9.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

9.3 Os candidatos a que se refere a alínea "d" do subitem 9.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

9.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Município de Recife e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23.

10.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

10.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23, ressalvado o disposto no subitem 10.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

10.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

10.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de dados, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.3 deste edital.

10.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 10.5 deste edital.

10.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – EMPREL/2023 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

10.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 10.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

10.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

10.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

10.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

10.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 10.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto e assinatura.

10.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 10.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

10.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e da avaliação biopsicossocial, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

10.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

10.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

10.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

10.15.1 A inobservância do subitem 10.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

10.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

10.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

10.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

10.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

10.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

10.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 10.22 deste edital.

10.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

10.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 10.22 deste edital.

10.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

10.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

10.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 10.22 deste edital no dia de realização das provas.

10.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

10.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

10.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 10.22 deste edital;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas ou na folha de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- não permitir a coleta de dado biométrico.

10.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

10.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

10.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

10.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 10.7 ou 10.8 deste edital, conforme o caso, e perante a EMPREL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

10.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

10.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 11 deste edital.

10.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 11 deste edital.

10.33.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

10.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

10.35 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela EMPREL.

11 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

11.1.1 HABILIDADES

11.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

11.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

11.2 CONHECIMENTOS

11.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de seqüenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

RACIOCÍNIO LÓGICO E QUANTITATIVO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Conjuntos: regras básicas — pertinência; inclusão; operações de união e interseção; complemento e diferença de conjuntos; Leis de Morgan —; problemas. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

LEGISLAÇÃO: 1 Decreto nº 34.891/2021 (Novo Estatuto da Empresa Municipal de Informática – EMPREL). 2 Regimento Interno da EMPREL aprovado em 16 de abril de 2019. 3 Portaria nº 001/2018 do Conselho de Administração da EMPREL aprovado em 26 de junho de 2018 - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL. 4 Noções básicas sobre a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. 5 Decreto nº 27.627, de 16 de dezembro de 2013 - Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Municipal. 6 Noções básicas sobre o Decreto Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 e suas alterações – CLT. 7 Noções básicas sobre a Lei nº 13.467, de 11 de novembro de 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE – ESPECIALIDADE: REDES

SISTEMAS OPERACIONAIS: 1 Conceitos e configurações básicas de MS Windows Server 2012 e superiores (DNS, DHCP, Exchange. Serviços de Diretório Active Directory, GPO, Failover Clustering, Protocolos Kerberos e NTLM, File Server, Replicação e Desduplicação) e Linux (Sistema de arquivos EXT4, BTRFS e XFS, Conceitos de LVM, Gerenciamento de processos). 2 Gerenciamento de memória, processos, entrada e saída. 2.1 Conceito de processo e threads. 2.2 Gerenciamento de Memória: Memória Real e Memória Virtual, Paginação, Segmentação, segmentação com paginação e "Swap". 2.3 Tipos de processamento: Batch, Transacional. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso. 3 Conceitos de serviços de diretórios (Lightweight Directory Access Protocol – LDAP). 4 Virtualização de servidores. 5 Ferramentas de alta disponibilidade. 6 Containers e orquestração. 7 Contingência e continuidade de serviços. 8 Computação em nuvem. 8.1 Tipos de nuvem: privada, híbrida e pública. Infraestrutura – IaaS, Plataforma – PaaS, Container – CaaS, Software – SaaS.

REDES DE COMPUTADORES: 1 Modelo de referência OSI. 2 Arquitetura TCP/IP. 3 Topologias de redes de computadores. 4 Cabeamento estruturado de rede. 5 Normas ABNT NBR 14565, 16665 e EIA/TIA-568. 6 Tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN e WAN). 7 Ativos de rede: gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores. 8 Características dos principais protocolos de rede TCP/IP: TCP, IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, SMTP, IMAP, DNS, DHCP, SSH, LDAP e RDP. 9 Endereçamento IP: IPv4. IPv6. CIDR. Mecanismo de NAT e PAT. 10 Comutação na camada de enlace de dados. 11 Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1d). 12 IEEE-802.2 LLC. 13 Tecnologias MPLS e SD-WAN. VLAN (IEEE 802.1Q). 14 Protocolo de subcamada MAC e LLC. 15 Padrão IEEE 802.3. 16 Fast Ethernet, Gigabit Ethernet. 17 Conjunto de padrões IEEE 802.11. 18 Gerações de Wi-Fi. Padrões e protocolos da família 802.1x. EAP, WEP, WPA e WPA2. 19 Protocolos de roteamento: OSPF, BGP, RIP, VRRP e HSRP. 20 Tecnologia VoIP. 21 SIP. 22 Qualidade de Serviço (QoS). 23 Serviços integrados e diferenciados. 24 Gerenciamento de redes: conceitos, fundamentos, protocolos e implantação. 25 SNMP, MIBs, NMSs e agentes.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Conceitos de segurança da informação. 1.1 Confidencialidade, integridade e disponibilidade. 1.2 Autenticação, autorização e auditoria de logs. 1.3 Classificação da informação. 1.4 Segurança física e segurança lógica. 2 Conceitos básicos de criptografia. 2.1 Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos. 2.2 Hash; infraestrutura de chaves públicas – ICP – Brasil, assinatura e certificação digital. 2.3 Protocolos criptográficos. 3 Controles de acesso e respectivos tipos (senha, cartões de acesso, sistemas biométricos etc.). 4 Vulnerabilidades de aplicações Web. 4.1 Injeção. 4.2 Quebra de autenticação e gerenciamento de sessão. 4.3 XSS. 5 Segurança na comunicação pela Internet: VPN e uso de SSL/TLS. 6 Vulnerabilidades em dispositivos móveis: vazamento de dados; uso de redes wifi; end-to-end encryption; spyware; malware etc. 7 Ativos de perímetro e segurança. 7.1 tipos de firewall (firewall Proxy, NGFW IDS/IPS, gateway VPN etc.). 7.2 IDS/IPS; antivírus, honeypot/honeynet. 7.3 Tipos de códigos maliciosos: vírus; backdoors; keyloggers; worms; ransomware e outros. 8 Normas de segurança e privacidade: ISO/IEC 27001, 27002 e 27701. 9 Conceitos de privacidade e proteção de dados. 9.1 Dados pessoais e sensíveis. 9.2 Titulares de dados. 9.3 Controladores e operadores. 10 LGPD. 11 Biometria e conceitos de FAR e FRR. 12 Engenharia social. 13 Desenvolvimento seguro de aplicações: SDLC e CLASP. 14 Segurança de redes sem fio: EAP; WEP; WPA; WPA2. 15 Ataques a redes de computadores, como DDoS, DoS, DNS Spoofing, Eavesdropping, phishing, brute force, port scanning etc. 16 Segurança em sistemas Operacionais Windows, Linux, iOS e Android. 17 Configuração, administração e logs de serviços: proxy, correio eletrônico, HTTP.

CARGO 2: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE – ESPECIALIDADE: BANCO DE DADOS

SISTEMAS OPERACIONAIS: 1 Conceitos e configurações básicas de MS Windows Server 2012 e superiores (DNS, DHCP, Exchange, Serviços de Diretório Active Directory, GPO, Failover Clustering, Protocolos Kerberos e NTLM, File Server, Replicação e Desduplicação) e Linux (Sistema de arquivos EXT4, BTRFS e XFS, Conceitos de LVM, Gerenciamento de processos). 2 Gerenciamento de memória, processos, entrada e saída. 2.1 Conceito de processo e threads. 2.2 Gerenciamento de Memória: Memória Real e Memória Virtual, Paginação, Segmentação, segmentação com paginação e "Swap". 2.3 Tipos de processamento: Batch, Transacional. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso. 3 Conceitos de serviços de diretórios (Lightweight Directory Access Protocol – LDAP). 4 Virtualização de servidores. 5 Ferramentas de alta disponibilidade. 6 Containers e orquestração. 7 Contingência e continuidade de serviços. 8 Computação em nuvem. 8.1 Tipos de nuvem: privada, híbrida e pública. Infraestrutura – IaaS, Plataforma – PaaS, Container – CaaS, Software – SaaS.

BANCO DE DADOS: 1 Conceitos e fundamentos. 1.1 Sistema Gerenciador de Banco de Dados: fundamentos, instalação, administração e configuração; esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, triggers, stored procedures. 1.2 Projeto e modelagem de banco de dados relacional. 1.3 Modelo Entidade Relacionamento. 1.4 Notação IDEF1X. 1.5 Construção de projeto lógico. 1.6 Modelo relacional. 1.7 Sistemas relacionais e outros sistemas. 1.8 Banco de dados distribuídos. 1.9 Normalização de dados: primeira, segunda e terceira formas normais. 1.10 Álgebra relacional. 2 Administração de SGBD DB2, PostgreSQL e SQL Server. 3 Conceitos e propriedades das transações (ACID). 4 Linguagem SQL: consultas e subconsultas; triggers, views, functions e stored procedures, packages; tratamento de erros; cursores; arrays. Controle de concorrência e otimização de consultas. 5 Conceitos de Business Intelligence, Data Warehouse, Data Mart, Data Mining, Data Lake, ETL e OLAP. 6 Metodologia CRISPDM. 7 Características de bancos de dados massivos (Big Data). 8 Processamento distribuído. 9 Banco de dados NoSQL orientado a colunas, a grafos e a documentos. 10 Sistemas de indexação: ElasticSearch.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Conceitos de segurança da informação. 1.1 Confidencialidade, integridade e disponibilidade. 1.2 Autenticação, autorização e auditoria de logs. 1.3 Classificação da informação. 1.4 Segurança física e segurança lógica. 2 Conceitos básicos de criptografia. 2.1 Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos. 2.2 Hash; infraestrutura de chaves públicas – ICP – Brasil, assinatura e certificação digital. 2.3 Protocolos criptográficos. 3 Controles de acesso e respectivos tipos (senha, cartões de acesso, sistemas biométricos etc.). 4 Vulnerabilidades de aplicações Web. 4.1 Injeção. 4.2 Quebra de autenticação e gerenciamento de sessão. 4.3 XSS. 5 Segurança na comunicação pela Internet: VPN e uso de SSL/TLS. 6 Vulnerabilidades em dispositivos móveis: vazamento de dados; uso de redes wifi; end-to-end encryption; spyware; malware etc. 7 Ativos de perímetro e segurança. 7.1 tipos de firewall (firewall Proxy, NGFW IDS/IPS, gateway VPN etc.). 7.2 IDS/IPS; antivírus, honeypot/honeynet. 7.3 Tipos de códigos maliciosos: vírus; backdoors; keyloggers; worms; ransomware e outros. 8 Normas de segurança e privacidade: ISO/IEC 27001, 27002 e 27701. 9 Conceitos de privacidade e proteção de dados. 9.1 Dados pessoais e sensíveis. 9.2 Titulares de dados. 9.3 Controladores e operadores. 10 LGPD. 11 Biometria e conceitos de FAR e FRR. 12 Engenharia social. 13 Desenvolvimento seguro de aplicações: SDLC e CLASP. 14 Segurança de redes sem fio: EAP; WEP; WPA; WPA2. 15 Ataques a redes de computadores, como DDoS, DoS, DNS Spoofing, Eavesdropping, phishing, brute force, port scanning etc. 16 Segurança em sistemas Operacionais Windows, Linux, iOS e Android. 17 Configuração, administração e logs de serviços: proxy, correio eletrônico, HTTP.

CARGO 3: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE – ESPECIALIDADE: SOFTWARES BÁSICOS

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Conceitos de segurança da informação. 1.1 Confidencialidade, integridade e disponibilidade. 1.2 Autenticação, autorização e auditoria de logs. 1.3 Classificação da informação. 1.4 Segurança física e segurança lógica. 2 Conceitos básicos de criptografia. 2.1 Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos. 2.2 Hash; infraestrutura de chaves públicas – ICP – Brasil, assinatura e certificação digital. 2.3 Protocolos criptográficos. 3 Controles de acesso e respectivos tipos (senha, cartões de acesso, sistemas biométricos etc.). 4 Vulnerabilidades de aplicações Web. 4.1 Injeção. 4.2 Quebra de autenticação e gerenciamento de sessão. 4.3 XSS. 5 Segurança na comunicação pela Internet: VPN e uso de SSL/TLS. 6 Vulnerabilidades em dispositivos móveis: vazamento de dados; uso de redes wifi; end-to-end encryption; spyware; malware etc. 7 Ativos de perímetro e segurança. 7.1 tipos de firewall (firewall Proxy, NGFW IDS/IPS, gateway VPN etc.). 7.2 IDS/IPS; antivírus, honeypot/honeynet. 7.3 Tipos de códigos maliciosos: vírus; backdoors; keyloggers; worms; ransomware e outros. 8 Normas de segurança e privacidade: ISO/IEC 27001, 27002 e 27701. 9 Conceitos de privacidade e proteção de dados. 9.1 Dados pessoais e sensíveis. 9.2 Titulares de dados. 9.3 Controladores e operadores. 10 LGPD. 11 Biometria e conceitos de FAR e FRR. 12 Engenharia social. 13 Desenvolvimento seguro de aplicações: SDLC e CLASP. 14 Segurança de redes sem fio: EAP; WEP; WPA; WPA2. 15 Ataques a redes de computadores, como DDoS, DoS, DNS Spoofing, Eavesdropping, phishing, brute force, port scanning etc. 16 Segurança em sistemas Operacionais Windows, Linux, iOS e Android. 17 Configuração, administração e logs de serviços: proxy, correio eletrônico, HTTP.

SISTEMAS OPERACIONAIS: 1 Conceitos e configurações básicas de MS Windows Server 2012 e superiores (DNS, DHCP, Exchange, Serviços de Diretório Active Directory, GPO, Failover Clustering, Protocolos Kerberos e NTLM, File Server, Replicação e Desduplicação) e Linux (Sistema de arquivos EXT4, BTRFS e XFS, Gerenciamento de processos). 2 Gerenciamento de memória, processos, entrada e saída. 2.1 Conceito de processo e threads. 2.2 Gerenciamento de Memória: Memória Real e Memória Virtual, Paginação, Segmentação, segmentação com paginação e "Swap". 2.3 Tipos de processamento: Batch, Transacional. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso. 3 Conceitos de serviços de diretórios (Lightweight Directory Access Protocol – LDAP). 4 Virtualização de servidores. 5 Ferramentas de alta disponibilidade. 6 Containers e orquestração. 7 Contingência e continuidade de serviços. 8 Computação em nuvem. 8.1 Tipos de nuvem: privada, híbrida e pública. Infraestrutura – IaaS, Plataforma – PaaS, Container – CaaS, Software – SaaS.

ARMAZENAMENTO DE DADOS: 1 Sistemas de Armazenamento em Disco do Tipo Híbrido e All Flash. 2 Níveis de RAID. 3 Sistemas de Armazenamento (DAS – Directed Attached Storage, NAS – Network Attached Storage, SAN – Storage Area Network), software defined storage. 4 Sistemas de Armazenamento de Objetos (Object Store System). 5 Armazenamento de conteúdo fixo (CAS): conceitos básicos. 6 Conceitos de ILM (Information Lifecycle Management). 7 Noções de política de backup. 8 Conceitos de cópias de segurança totais, incrementais e diferenciais. 9 Snapshots e backup de imagens de sistemas operacionais. 10 Desempenho: IOPS, throughput, IO sequencial e randômico, cache, prefetch. SAN: zoning, multipathing, VSAN, Fabric. Thin provisioning e deduplicação. INFRAESTRUTURA EM TI: 1 Redes de computadores. 2 Endereçamento e protocolos da família TCP/IP. 3 Gerenciamento de redes TCP/IP. 3.1 Arquitetura de gerenciamento, SMI, SNMP e MIB. 4 Redes Locais e de longa distância. 4.1 MPLS. Redes cabeadas, Redes sem fio: padrões 802.11, protocolos 802.1x, EAP, WEP, WPA e WPA2. 4.2 Conceitos básicos de routing e switching 5 Segurança em redes de computadores. 5.1 Prevenção e tratamento de incidentes; dispositivos de segurança: firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN; tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing; malwares: vírus de computador, cavalo de Troia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worms, ransomware 6 Criptografia. 6.1 Conceitos básicos e aplicações; protocolos criptográficos; criptografia simétrica e assimétrica; principais algoritmos; assinatura e certificação digital. 7 Sistemas operacionais: fundamentos; gestão de processos; gestão de memória; gestão de entrada e saída; instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows Server 2012 e 2016 e RedHat Enterprise Linux versões 5, 6 e 7. 8 serviços de diretório: Active Directory e LDAP; interoperabilidade. 9 Cloud computing; virtualização. 10 Servidores de aplicação Conceitos básicos; noções de administração; topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade; balanceamento de carga, failover e replicação de estado; técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. 11 Tecnologias, arquitetura e gestão de data center e ambientes de missão crítica 11.1 Conceitos básicos; serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces; RAID; tecnologias de armazenamento NAS e SAN; tecnologias de backup; deduplicação. 12 Containerização de aplicações e DevOps.

CARGO 4: ANALISTA DE SISTEMAS

LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO: 1 Construção de algoritmos. 2 Tipos de dados simples e estruturados. 2.1 Variáveis e constantes. 2.2 Comandos de atribuição, entrada e saída. 3 Avaliação de expressões. 4 Funções pré-definidas. 5 Conceito de bloco de comandos. 6 Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. 7 Operadores e expressões. 8 Passagem de parâmetros; recursividade; conceitos básicos de programação estruturada e orientada a objetos; métodos de ordenação, pesquisa e hashing.

ARQUITETURA DE SOFTWARE: 1 Arquitetura de Aplicações. 2 Padrão arquitetural Model-View-Controller (MVC). 3 Sistemas de N camadas; Microserviço. 4 Arquitetura orientada a eventos Refatoração e Modernização de aplicações. 5 APIs. Arquitetura Cloud Native. 6 Padrões de design de software. 7 Técnicas de componentização de software. 8 Barramento de Serviços Corporativos (ESB). Interoperabilidade entre aplicações. 9 API Gateway. 10 Conceitos básicos sobre servidores de aplicações. 11 Containerização de Aplicação. 12 Frameworks de persistência de dados. 13 Mapeamento objeto-relacional. 14 Serviços de mensageria. 15 Padrões: SOAP, REST, gRPC, XML, XSLT, UDDI, WSDL, JSON, RMI, XML-HTTPRequest. 16 Conceitos e ferramentas de DevOps. 17 Técnicas de Integração e Implantação Contínua de Código (CI/CD). 18 Gerência de configuração de software (GIT). 19 Integração contínua. 20 Arquitetura de Sistemas WEB e WEB Standards (W3C). 21 Arquitetura de soluções Mobile. 22 Gestão de Ativos. 23 Padrões de projeto. 24 GoF. 24.1 Padrões de criação (Singleton, Prototype). 24.2 Padrões estruturais (Adapter, Facade). 24.3 Padrões comportamentais (Command, Iterator). 25 Tecnologias de integração. 25.1 Web services e APIs. 25.1.1 RESTful. 25.2 Mensageria. 26 Design de software. 26.1 Arquitetura hexagonal, microserviços (orquestração de serviços e API gateway) e containers. 27 Transações distribuídas. 28 Autenticação única (Single Sign-on).

ENGENHARIA DE SOFTWARE: 1 Conceitos e técnicas do projeto de software. 2 Processo iterativo e incremental. 3 Práticas ágeis de desenvolvimento de software. 3.1 Desenvolvimento orientado por comportamento (BDD). 3.2 Desenvolvimento guiado por testes (TDD) 3.3 Desenvolvimento guiado por testes de aceitação (ATDD). 4 Elicitação e Gerenciamento de Requisitos. 4.1 Requisitos e Experiência do Usuário. 4.2 Histórias do usuário. 4.3 Critérios de Aceitação. 4.4 Prototipação. 4.5 Projeto centrado no usuário de software. 4.6 Storytelling. 5 Práticas ágeis. 5.1 Minimum Viable Product (MVP). 5.2 Gerenciamento de produtos com métodos ágeis: Scrum e Kanban. 6 Testes de software. 6.1 Unitário, integração, funcional, aceitação, desempenho, carga, vulnerabilidade. 6.2 Ferramentas para automatização de testes; análise por pontos de função (IFPUG e NESMA).

TECNOLOGIA: 1 Banco de dados. 1.1 Arquitetura de banco de dados: relacional (Oracle). 1.2 Modelagem de banco de dados: físico, lógico e conceitual. 1.3 Álgebra relacional, SQL/ANSI e linguagens procedurais embarcadas. 1.4 Conceito de transação; Concorrência; Recuperação; Integridade. 1.5 Índices e otimização de acesso 2 Linguagens de programação. 2.1 Java, JavaScript, C#, PHP, Componentização; Sub-rotinas (passagem de parâmetros por endereço, referência e valor); Escopo de Variáveis; Tipos de dados (vinculação; verificação de tipos; tipificação forte); Programação orientada a objetos (conceitos de orientação por objetos, herança, polimorfismo, propriedades, métodos); Programação por eventos. Padrão MVC (Model-View-Controller) de Projeto. 3 Tecnologias e práticas frontend web: HTML, CSS, UX, Ajax, frameworks (VueJS e React). 3.1 Padrões de frontend. 3.1.1 SPA e PWA. 4 Protocolos HTTPS, SSL/TLS.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Conceitos de segurança da informação. 1.1 Confidencialidade, integridade e disponibilidade. 1.2 Autenticação, autorização e auditoria de logs. 1.3 Classificação da informação. 1.4 Segurança física e segurança lógica. 2 Conceitos básicos de criptografia. 2.1 Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos. 2.2 Hash; infraestrutura de chaves públicas – ICP – Brasil, assinatura e certificação digital. 2.3 Protocolos criptográficos. 3 Controles de acesso e respectivos tipos (senha, cartões de acesso, sistemas biométricos etc.). 4 Vulnerabilidades de aplicações Web. 4.1 Injeção. 4.2 Quebra de autenticação e gerenciamento de sessão. 5 Segurança na comunicação pela Internet: VPN e uso de SSL/TLS. 9 Conceitos de privacidade e proteção de dados. 9.1 Dados pessoais e sensíveis. 9.2 Titulares de dados. 9.3 Controladores e operadores. 10 LGPD. 11 Engenharia social.

BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA
Diretor-Presidente da Emprel

**ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO**

Atividade	Datas previstas
Período de inscrições e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	16/5 a 14/6/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	15 e 16/6/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	20 a 22/6/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	21 e 22/6/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	29/6/2023
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	3/7/2023
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	11/7/2023
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	11 a 13/7/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	12 e 13/7/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	20/7/2023
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	27/7/2023
Aplicação das provas objetivas	6/8/2023
Divulgação da consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	8 a 10/8/2023 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	9 e 10/8/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	11/8/2023
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final nas provas objetivas, para todos os candidatos, e de convocação para a avaliação biopsicossocial, para os candidatos que se declaram pessoa com deficiência	30/8/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da EMPREL e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Município de Recife e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/emprel_23.

ANEXO II**MODELO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (candidatos que se declaram com deficiência)**

Ato, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 943 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 27.04.2023 da SEDUC/SEAF/GGPP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **MONICA MARIA AMAZONAS DE MIRANDA, mat. 41.805-4**, na Escola Municipal Margarida Serpa Cossart, RPA-06, Código de Lotação 14115835, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 5º Ano/1º Turno com efeito retroativo a 14 de abril de 2023, em razão da Portaria nº 129 de 25 de março de 2023, publicada no DOM nº. 037/25.03.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 944 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 07/03.04.2023 da Escola Municipal Milton Almeida dos Santos,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **GLAUCE MARIA DA SILVA, mat. 69.021-0**, da Escola Municipal Milton Almeida dos Santos, RPA-06, criada pelo Decreto nº 24.556/19.06.2009, publicado no DOM nº 70/2009, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no Grupo IV-2º Turno, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2022, em substituição a LAIS MARIANA GOMES DA MATA, mat. 99.027-2, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 945 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nº s 25/10.04.2023 da Creche Escola do Iburá, 07/03.02.2023 da Escola Municipal Cecília Meireles e 011/02.02.2023 da Creche Municipal Zilda Arns,

R E S O L V E :

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica;

1- MARCIA MARIA GOMES CALADO, mat. 68.829-0, da Creche Escola do Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1411383, Centro de Custo 140121790, no 2º Turno, no período de 28 de abril a 29 de dezembro de 2023;

2- MARIA DA PAZ SANTOS, mat. 61.734-6, da Escola Municipal Cecília Meireles, RPA-03, Código de Lotação 1411558, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, no período de 01 de março a 29 de dezembro de 2023;

3- MARIA TERESA LARENA BRANDÃO, mat. 69.034-0, da Creche Municipal Zilda Arns, RPA-06, criada pelo Decreto nº 26.435/16.04.2012, publicado no DOM nº 45/2012, Centro de Custo 140121790, no 2º Turno, no período de 24 de abril a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 946 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 26/20.03.2023 da Escola Municipal São Cristóvão,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor II **ELCIO CORDEIRO DE SA LEITÃO, mat. 91.189-2**, da Escola Municipal São Cristóvão, RPA-03, Código de Lotação 14115554, Centro de Custo 140121780, o exercício de 60 (sessenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período 03 de abril a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 947 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 28/27.04.2023 da Escola Municipal Luiz Lua Gonzaga,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **ANA CLAUDIA CORREIA DE LIMA, mat. 103.113-9**, da Escola Municipal Luiz Lua Gonzaga, RPA-02, Código de Lotação 14115425, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 2º Ano/2º Turno, no período de 02 a 31 de maio de 2023, em substituição a **JOSICLEIDE VILAS BOAS DO NASCIMENTO, mat. 98.165-4**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 948 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 28/24.04.2023 da Escola Municipal Professora Almerinda Umbelino de Barros,

RESOLVE:

I- Considerar cessado em 24 de abril de 2023, o exercício em carga horária disponível do Professor II **DEYVSON LUIS FELIX DOMINGOS, mat. 93.789-5, RPA-03**, autorizado pela Portaria nº 212/06.02.2023, item 2, publicada no DOM nº. 018/07.02.2023.

II- Autorizar ao Professor II **DEYVSON LUIS FELIX DOMINGOS, mat. 93.789-5**, da Escola Municipal Professora Almerinda Umbelino de Barros, RPA-03, Código de Lotação 14115557, Centro de Custo 140121780, o exercício de 95 (noventa e cinco) horas aulas mensais de Língua Inglesa, em carga horária disponível, nos 1º, 2º e 3º Turnos, no período de 24 de abril a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 949 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. 25.04.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, o Professor I **ALESSANDRA TASCHER LIMA DUTRA BARROS, mat. 44.778-1**, da Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, Código de Lotação 1411565, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 1º Turno, com efeito retroativo a 25 de abril de 2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ALESSANDRA TASCHER LIMA DUTRA BARROS, mat. 44.778-1**, da Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, para a UTEC Cordeiro, RPA-04, criada pelo Decreto nº 30.386/07.04.2017, publicado no DOM nº 42/2017, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, no 1º Turno, com efeito retroativo a 25 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 950 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021 e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 25.04.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, o Professor I **PATRICIA MARIANO DE BARROS, mat. 69.072-2**, da Escola Municipal Diácono Abel Gueiros, RPA-03, Código de Lotação 14115519, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 2º Turno, com efeito retroativo a 13 de abril de 2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **PATRICIA MARIANO DE BARROS, mat. 69.072-2**, da Escola Municipal Diácono Abel Gueiros, RPA-03, para a UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, Código de Lotação 1414365, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, no 2º Turno, com efeito retroativo a 13 de abril de 2023;

III- Considerar prorrogado até 24 de abril de 2023, o exercício de substituição do Professor I **PATRICIA MARIANO DE BARROS, mat. 69.072-2, RPA-04**, autorizado pela Portaria nº 219 de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº. 018/07.02.2023;

IV- Autorizar ao Professor I **PATRICIA MARIANO DE BARROS, mat. 69.072-2**, da UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, Código de Lotação 1414365, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/ Professor Multiplicador, no 1º Turno, no período 25 de abril a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 951 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº. 32/20.04.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 4 Sul e o Encaminhamento s/nº 24.04.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/ Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **RAQUEL CRISTIANE MESSIAS DA SILVA, mat. 103.223-2**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/ Coordenador Pedagógico, na Creche Escola do Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1411383, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 17 de abril de 2023;

A redução é referente à elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 693 de 27 de abril de 2022, Item II, publicada no DOM nº 055/28.04.2022;

II- Remover, de Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **RAQUEL CRISTIANE MESSIAS DA SILVA, mat. 103.223-2**, da Creche Escola do Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1411383, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Turno, com efeito retroativo a 17 de abril de 2023;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **RAQUEL CRISTIANE MESSIAS DA SILVA, mat. 103.223-2**, da Creche Escola do Iburá, RPA-06, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, com efeito retroativo a 17 de abril de 2023;

IV- Autorizar ao Professor I **RAQUEL CRISTIANE MESSIAS DA SILVA, mat. 103.223-2**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, no período de 17 de abril a 29 de dezembro de 2023;

V- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **RAQUEL CRISTIANE MESSIAS DA SILVA, mat. 103.223-2**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período 17 de abril a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 952 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 20.04.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I **RENATA FIGUEREDO SOUZA, mat. 67.031-1**, da Escola Municipal da Iputinga, RPA-04, para a Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Módulo III/3º Turno, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, RPA-04, Código de Lotação 14115624, Centro de Custo 140121780, no 2º ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais a contar de 24 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 953 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 015/17.04.2023 da SEDUC/SEGP/ GGDE/Gerência de Apoio Pedagógico e o Encaminhamento s/nº de 24.04.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir o Professor I **CINTIA GONÇALVES DOS SANTOS, mat. 62.535-5**, da SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão da Rede, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Apoio Pedagógico, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, nos 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 17 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 954 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 42/02.05.2023 da Escola Municipal João Pessoa Guerra,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **VANESSA NUNES SOARES SILVA, mat. 61.860-0**, da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2023, em substituição a **MARIA JOSE DOS SANTOS SANTANA, mat. 38.314-6**, licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 955 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 63/28.04.2023 da Escola Municipal Presbítero José Bezerra,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **ILCA GRASIELA DA SILVA, mat. 105.051-6**, da Escola Municipal Presbítero José Bezerra, RPA-03, Código de Lotação 14115542, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Módulo III-3º Turno, no período de 02 a 31 de maio de 2023, em substituição a **ADRIANA SARAIVA DO NASCIMENTO, mat. 87.069-0**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 956 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 27/03.05.2023 da Escola Municipal Professora Sônia Maria de Araújo Souza,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **ADRIANA CIRINO GOMES, mat. 103.219-4**, da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, criada pelo Decreto nº 29.412/03.02.2016, publicada no DOM nº 14/2016, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Professora Sônia Maria de Araújo Souza, RPA-06, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2023, em substituição a **EDNA MARIA DE LIMA SILVA, mat. 62.877-5**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 957 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 36/17.04.2023 da Creche Municipal Deus É Amor,

RESOLVE:

Considerar cessado em 14 de abril de 2023, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **ITALA REBECA RODRIGUES PIRES, mat. 103.654-8, RPA-04**, autorizado pela Portaria nº 412 de 08 de março de 2023, publicada no DOM nº. 030/09.03.2023.

PORTARIA Nº 958 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.04.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, o Professor II **MARIA LUZIANE FELIX DOS SANTOS, mat. 101.976-7**, da Escola Municipal de Tempo Integral Dom Bosco, RPA-05, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto nº 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicada no Dom nº 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 27 de abril de 2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor II **MARIA LUZIANE FELIX DOS SANTOS, mat. 101.976-7**, da Escola Municipal de Tempo Integral Dom Bosco, RPA-05, para a UTEC Cordeiro, RPA-04, criada pelo Decreto nº 30.386/07.04.2017, publicado no DOM nº 42/2017, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 27 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 959 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 25.04.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, o Professor I **SILVANIA MARIA DE LIRA, mat. 94.564-6**, da Escola Municipal Casa dos Ferroviários, RPA-05, Código de Lotação 1411574, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 2º Turno, com efeito retroativo a 26 de abril de 2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **SILVANIA MARIA DE LIRA, mat. 94.564-6**, da Escola Municipal Casa dos Ferroviários, RPA-05, para a UTEC Jardim Botânico, RPA-05, Código de Lotação 1412316, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, no 2º Turno, com efeito retroativo a 26 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 960 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o encaminhamento s/nº de 25.04.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, o Professor I **VIVIANE ACACIA DA SILVA MENDONÇA, mat. 100.731-9**, da Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, Código de Lotação 14115826, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, a contar de 25 de abril de 2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **VIVIANE ACACIA DA SILVA MENDONÇA, mat. 100.731-9**, da Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, para a Unidade Móvel RPA-01, Código de Lotação 1414334, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, no 1º Turno, a contar de 25 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 961 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº 25.04.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, o Professor I **POLIANA FREIRE SILVA, mat. 101.936-8**, da Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte, RPA-03, criada pelo Decreto nº 30.018/18.11.2016, publicado no DOM nº 129/19.11.2016, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 1º Turno, com efeito retroativo a 25 de abril de 2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **POLIANA FREIRE SILVA, mat. 101.936-8**, da Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte, RPA-03, para a Unidade Móvel RPA-01, Código de Lotação 1414334, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, no 1º Turno, com efeito retroativo a 25 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 962 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 13/01.03.2023 da Creche Escola Nossa Senhora das Dores e o Encaminhamento s/nº de 26.04.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **MARIA CLARA DINIZ VELOSO, mat. 73.984-9**, da Creche Escola Nossa Senhora das Dores, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411358, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no 1º Turno, com efeito retroativo a 27 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 963 DE 08 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 2023 da SEDUC/ SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor II **ARTHUR DE ARAUJO FILGUEIRAS, mat. 103.261-5**, da Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire, RPA-01, para a Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, Código de Lotação 14115849, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 115 (cento e quinze) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1670 de 09 de novembro de 2022, publicada no DOM nº 167/10.11.2022, referente ao exercício em cadeira vaga do Professor I **SUELI PEREIRA DA SILVA, mat. 65.096-2, RPA-05:**

ONDE SE LÊ: "no período de 03 de outubro a 30 de dezembro de 2022";

LEIA-SE: "no período de 01 de novembro a 30 de dezembro de 2022".

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, Nº 1401.1006/2023, CELEBRADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modalidade: Tomada de Preço

Base Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 – CPLS.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MENDES ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Constitui o objeto desta licitação a contratação de uma empresa de prestação de serviços de engenharia para execução da Reforma com requalificação e ampliação de salas de aulas e ambientes da CRECHE MUNICIPAL DO ALTO DO MANDU, situada na 2ª TRAVESSA SIRJI S/N, ALTO DO MANDU, na cidade do Recife/PE, conforme especificações contidas e descritas no Termo de Referência, por solicitação contida no Ofício nº 253/2022- SEINFRA/SEDUC.

Preço Global: R\$ 1.644.470,30 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: Vigorará pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato de 16/01/23 a 12/12/23, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993.

Prazo de Execução: de 270 (duzentos e setenta) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

Dotação Orçamentária: 1401.12.361.1.207.1.043 – elemento de despesa nº 4.4.90.51- Fonte 112.

Recurso Financeiro: Educação Complementar – Limite Constitucional.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4013/2023.

Espécie: Concorrência.

Base Legal: Artigo 22, I, Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo: Processo Licitatório nº 006/2022, Concorrência nº 003/2022.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA. – EPP.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para execução da Reforma com requalificação e ampliação de salas de aulas e ambientes de 06 (seis) Unidades Escolares de Educação, localizadas nos endereços: LOTE 2ª Etapa: 1. Creche Escola Jordão Baixo – Rua Tanabi, Nº 41, Iburá, Recife/PE. 2. Creche Escola Recife do Iburá – Av. Expedicionário Francisco Vitoriano, Nº 37, COHAB, Recife/PE. 3. Creche Escola Sítio do Cardoso – Rua Padre Landim, Nº 390, Madalena, Recife/PE. 4. Creche Municipal de Educação Infantil Alcides Restelli Tedesco – Rua Fausto Cardoso, S/N, Madalena, Recife/PE. 5. Creche Municipal de Educação Infantil Celeste Vidal – Estrada da FOP, S/N, Guabiraba, Recife/PE. 6. Creche Municipal do Bongü – Rua Major Mário Portela, Nº 686, Bongü, Recife/PE. A fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Recife (SEDUC), na cidade do Recife/PE.

Prazo de Vigência: O Contrato vigorará pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Prazo de Execução: O prazo para execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.247.1.036 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte 0500.

Valor Global: R\$ 6.706.861,31 (seis milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

Nota de Empenho: nº 2023.002414.

Recursos Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, Nº 1401.1057/2022, CELEBRADO EM 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Lei Federal de nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 023/2021 – CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021- CPLS. ARP 049/2021.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e utilitário tipo van para transporte nos passeios pedagógicos da Secretaria de Educação do Recife, em 6 (seis) lotes, solicitado através do Ofício nº 57-B/2021-SEAF/SEDUC.

Preço Global: R\$ 4.569.965,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: nº 14.01.12.361.1.206.2.178 – Elemento de despesa 3.3.90.39 – Fonte: 112

Recurso Financeiro: Educação Complementar – Limite Constitucional

Empenho: Saldo a executar

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4012/2023.

Espécie: Tomada de Preços.

Base Legal: Artigo 22, II, Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo: Tomada de Preços Nº 001/2023 – CEL/GABPE.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa PROCESSO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da Reforma com Ampliação da Escola de Referência da Mangabeira, localizado na Rua Nicéas Arcoverde Gusmão, 57, bairro da Mangabeira, situada na cidade do Recife/PE.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

Valor Global: R\$ 1.147.534,96 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.207.1.043 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte: 0500.

Recursos Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3015/2023, apresentação artística do MARACATU DE BAQUE VIRADO GATO PRETO, no Bairro de Boa Viagem, nesta cidade, a realizar-se no dia 07/05/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 11.188.966/0001-10. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 05/05/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3016/2023, apresentação artística do MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO DE LUANDA, no Bairro de Boa Viagem, a realizar-se no dia 07/05/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 11.188.966/0001-10. Valor Global R\$ 6.614,40 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos). Recife, 05/05/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3019/2023, Apoio cultural em forma de Patrocínio ao evento "Abril por Rock - 30ª Edição", a ser realizado no período de 13 a 14 de maio de 2023, no Clube Português do Recife, nesta cidade, sendo a patrocinada a idealizadora do evento em destaque. Fundamentação legal: art. 25, Caput, Lei 8.666/93. Patrocinado(a): ASTRONAVE INICIATIVAS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.206.828/0001-87. Valor Global R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Recife, 08/05/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3020/2023, Apoio cultural em forma de Patrocínio ao evento "Festival Nacional da Seresta - 27ª Edição", a ser realizado no período de 11 a 13 de maio de 2023, na Praça do Arsenal, nesta cidade, sendo a patrocinada a idealizadora do evento em destaque. Fundamentação legal: art. 25, Caput, Lei 8.666/93. Patrocinado(a): ROBERVAL MEDEIROS PENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.884.753/0001-07. Valor Global R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Recife, 08/05/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

PORTARIA Nº 22/2023 – SEPUL, DE 06 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Insituir procedimento administrativo para proceder à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da ZEIS CAÇOTE.

O Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 36.593, de 03 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 04 de maio de 2023, que autorizou a instauração da REURB-S da ZEIS CAÇOTE, fundamentada na Lei Federal nº 13.465/17;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir processo administrativo de REURB-S nº 5/2023 da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Município do Recife, tendo como fundamentação Legal o teor normativo da Lei Federal 13.465/2017.

Art. 2º A REURB-S mencionada no artigo anterior, obedecerá às fases estabelecidas no artigo 28 da Lei Federal 13.465/2017 e será conduzida por equipe específica, do âmbito da presente Secretaria.

Art. 3º Após o processamento administrativo da REURB-S ora instituída, será procedida sua conclusão, com a emissão da respectiva Certidão de Regularização Fundiária - CRF, nos termos dos artigos 40 e 41 da supramencionada Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 06 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

Republicada por incorreção

EDITAL DE LEILÃO 011/2023

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá, Nº304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, situada na Rua Antônio Eduardo Amorim, 200, Imbiribeira, Recife/PE, na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato Público nº 018/2022 de 02 de Maio de 2022, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo "Maior Oferta", nas modalidades "ELÉTRONICO/ON-LINE" para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de Conservados, Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA SA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.833/94.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

1. 1. 1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr. RUIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR, Matrícula: 02/2009, e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, através de seção pública, nas modalidades presencial e com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. LEILÃO – Leilão dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 24/05/2023.

Local: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h.

1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis por meio de publicação no site eletrônico da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br e afixadas nas dependências da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e da concessionária - Pátio da VIP LEILÕES.

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da concessionária pública, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de Sucatas, divididas em Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular em destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de Conservados, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo e quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1 Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma presencial nos horários das 09h às 17h.

3.1.1 Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objetos do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

Período: No dia 23 de maio de 2023, das 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

Endereço: PÁTIO DA VIP LEILÕES

Local: VIP LEILÕES PAULISTA - Endereço: AVENIDA SEVERINO JOSINO GUERRA, Bairro: PARATIBE, PAULISTA – PE

Local: VIP LEILÕES - IMBIRIBEIRA, Endereço: RUA ANTÔNIO EDUARDO AMORIM, Bairro: IMBIRIBEIRA, RECIFE – PE

O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

3.3. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas para efetuar os lances, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

a) Pessoa Física:
a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);
a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:
b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

4.3. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.4. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a" e/ou "b", deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.vipleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados e os temporários;
b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
c) O Arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas licitatórias.

6.2. Os participantes efetuarão lances verbais ou on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retomando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP LEILÕES (acessado através do site www.vipleiloes.com.br), sendo os lances apresentados e lançados on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea “a” da IN nº 113/2010-DNRC e ainda o pagamento da taxa TGB – TAXA DE GUARDA DE BENS - a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, pela organização, preparação, arrematação e conclusão do leilão. O valor da TAXA TGB (TAXA ADMINISTRATIVA) de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por motocicleta, R\$750,00 (setecentos reais) por automóvel leve e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por automóvel pesado ou utilitário, valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindlei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com a caução de que trata o item 6.1 e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boletão Bancário emitido no dia do leilão pela VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Para as arrematações realizadas “on-line”, deverão os Arrematantes emitirem os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site www.vipleloes.com.br obedece às mesmas regras e condições de pagamento do boleto gerado no local do leilão, devendo, portanto, ser quitado no mesmo prazo.

7.1.4. O Arrematante que não efetuar o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o Arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser leiloado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.3. Além do valor do bem, seja Conservado ou Sucata, fica o Arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS se houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2023(proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2023 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2023 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2023 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante.

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao Arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, compreendido no período entre os dias (26/06/2023 a 24/07/2023 (leilão do dia 24/05/2023), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de Termo de Arrematação e Responsabilidade.

8.4. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.4.1 - Os veículos inseridos neste edital que possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo Juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.

8.5. Local de entrega dos veículos:
PÁTIO DA VIP LEILÕES

8.6. Nos casos de o Arrematante ser pessoa física, este também deverá entregar cópias do Documento Oficial de Identidade (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o arrematante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem arrematado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, e multa de 30% do valor do arremate, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como “Sucata” serão entregues aos Arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria Aluguel, e que forem vendidos como “Conservados” serão registrados em nome do Arrematante na categoria Particular, exceto se este conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria Aluguel.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O Arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como conservado para o seu nome, junto ao DETRAN/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife do Termo de Entrega, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do Arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O Arrematante do veículo considerado Sucata, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O Arrematante será responsável pela destinação final das Sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como Sucata Aproveitável com Motor Inservível, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as Sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O Arrematante do veículo considerado conservado fica ciente de que apenas poderá circular com o bem, após a transferência de propriedade e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a infringir a legislação de trânsito.

9.5. O Arrematante do veículo considerado conservado, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O Arrematante é responsável pela utilização e destinação final da Sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa Arrematante fica desde já Alertada, de que a Comercialização da Sucata na Forma Originalmente Arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme as cláusulas anteriores.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do Arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do Arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (o registro) exigido apenas para o caso de bem conservado.

9.10. No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.

9.11. Considerando que todos os veículos estão sendo levados a leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do Arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

9.12. Ciente o Arrematante que o Leiloeiro Oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou a VIP LEILÕES requerem o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requerer.

9.12.1- Cabe ao Arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do Arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.12.2 - O Arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual.

9.12.3 A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o Arrematante designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, Leiloeiro ou a VIP LEILÕES obrigados a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13- Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.

9.14 - No momento da transferência, obedecido o item 9.13 caso o Arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016. Art. 25 § 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.15. Não será permitido, ao Arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.16 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

9.17 - CASO O VEÍCULO SEJA ARREMATADO E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, situado na Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, no horário das 12h às 18h.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU no ano de 2019, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Todos os Arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o Arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Empresa credenciada para ser leiloado em outra oportunidade.

11.4 - Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2. A presente ata deve constar com a assinatura do Leiloeiro, um Representante da Empresa VIP LEILÕES e um Membro da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data definida do leilão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo Conservado, destinado à circulação, será entregue ao Arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, porventura existente até a data da arrematação.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos Arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos Arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, este começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido leiloados tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo Arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, mediante autorização da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES, www.vipleloes.com.br e da CTTU, www.cttu.recife.pe.gov.br..

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Recife- PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Recife/PE, 08 de maio de 2023.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-7

RUDIVAL GOMES
Leiloeiro Público Oficial

36	KHH4798	PE	VOLKSWAGEN/ KOMBI	1988/1988	BRANCA	9BWZZZ27JP003930	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
37	KGD7951	PE	VOLKSWAGEN/ GOL CLI	1995/1996	BRANCA	9BWZZZ377ST206391	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
38	KJR1266	PE	CITROËN/XSARA PICASSOGXS	2004/2004	CINZA	935CHRFN04B506727	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
39	KFO0726	PE	VOLKSWAGEN/ VOYAGE CL	1995/1995	VERDE	9BWZZZ30ZSP06806	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00

Recife/PE, 08 de maio de 2023.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-7

RUDIVAL GOMES
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO I

LOTE	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO / MODELO	COR	CHASSI	AValiação	VALOR
1	KHB7311	PE	FIAT/SIENA ELX FLEX	2010/2010	CINZA	8AP17201MA2098831	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
2	KJH3302	PE	FORD/FIESTA FLEX	2008/2008	PRATA	9BFZF10A088248580	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
3	KLY7436	PE	CHEVROLET/ CORSA WIND	1998/1998	VERDE	9BGSC08ZWWC756153	CONSERVADO	R\$ 2.400,00
4	KKD3119	PB	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0	2005/2006	PRATA	9BWCA05W86P003712	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
5	KLQ5108	PE	RENAULT/CLIO CAM1016VH	2008/2009	CINZA	8A1BB8059L094284	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
6	PCG4250	PE	SHINERAY/XY 50 Q	2012/2013	PRETA	LXYXCBL03D0375138	CONSERVADO	R\$ 200,00
7	PDS6152	PE	SHINERAY/XY 50 Q	2014/2015	VERMELHA	LXYXCBL07F037009	CONSERVADO	R\$ 500,00
8	KLC4018	PE	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R211209	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
9	PEJ4477	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR733251	CONSERVADO	R\$ 1.700,00
10	PGN8553	PE	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0006021	CONSERVADO	R\$ 1.700,00
11	PFX1697	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR569938	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
12	PGF5708	PE	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2013	PRETA	9C2KD0540DR134963	CONSERVADO	R\$ 2.400,00
13	OGA7114	PB	HONDA/CB 300R	2013/2013	PRETA	9C2NC4910DR008150	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
14	QYY4G37	PE	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	VERMELHA	9C6RG3160N0014674	CONSERVADO	R\$ 2.900,00
15	MNO3072	PE	RENAULT/ SANDERO PRI1616V	2008/2008	PRETA	93YBSR2VH8J015150	CONSERVADO	R\$ 3.200,00
16	KHT7208	PE	FORD/FOCUS 2.0L FC	2002/2002	PRATA	8AFCZZFFC2J258703	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
17	PDL2110	PE	YAMAHA/XTZ250 LANDER	2018/2019	AZUL	9C6DG3310K0003143	CONSERVADO	R\$ 800,00
18	KKF2320	PE	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	2003/2004	PRATA	9BR53ZEC248536043	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
19	KLQ5607	PE	VOLKSWAGEN/ CROSSFOX	2008/2009	CINZA	9BWAB05Z194083844	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
20	LQF3153	PE	PEUGEOT/308 FELINE	2011/2012	BRANCA	8AD4CRFJWCG065263	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
21	KFO9095	PE	RENAULT/ EXPRESS 1.6	1998/1998	BRANCA	9U5G40D05WN569136	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
22	MUC2563	PE	TOYOTA/COROLLA LE	1996/1997	AZUL	JTA53AEAT20115960	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
23	PDX0132	PE	WUYANG/WY50QT 2	2012/2013	VERMELHA	LWYMCA208D6050929	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
24	PDT9542	PE	WUYANG/WY50QT 2	2013/2014	PRETA	LWYMCA204E6015970	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
25	MZN1558	PE	FORD/VERONA GLX	1990/1990	VERMELHA	9BFZZZ54ZLB102835	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
26	EXH6588	PE	SUZUKI/INTRUDER 125	2010/2011	VERMELHA	9CDNF41AJBM239115	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
27	KLY0746	PE	FORD/TAURUS LX	1997/1997	VERMELHA	1FALP53S9VG293310	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
28	KFN2283	PE	VOLKSWAGEN/ VW/SAVEIRO CL	1988/1988	AZUL	9BWZZZ30ZJT018124	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
29	KIY3334	PE	CITROËN/BERLI MP 1.8	1999/2000	PRATA	VF7MFLFKYKG003446	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
30	KKM2755	PE	VOLKSWAGEN/ KOMBI	2001/2001	BRANCA	9BWGB07X81P016120	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
31	KLJ8122	PE	VOLKSWAGEN/ KOMBI	2000/2000	BRANCA	9BWGB17X4YP008564	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
32	KLQ3274	PE	VOLKSWAGEN/ GOL 16V SPORT	2002/2002	VERMELHA	9BWCA05X32P076747	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
33			SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	LXYXCBL06C0511809	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
34	KGC0312	PE	ASIA/TOWNER COACH	1995/1995	GRENA	KN2ANM8D1SK021552	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
35	KMB7826	PE	PEUGEOT/206 SOLEIL	2002/2002	CINZA	8AD2A7LZ92W020125	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

Recife/PE, 08 de maio de 2023.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-7

RUDIVAL GOMES
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO – Nº 013/2023

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040-000, por intermédio da GuardCar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da GuardCar LTDA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da GuardCar LTDA, localizado na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000, www.lancecertoleiloes.com.br, pelo e-mail adm02@lancecertoleiloes.com.br e através do telefone (81) 99978-0703.

GUARDCAR LTDA
CNPJ 26.273.047/0001-12

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO MODELO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	COMUNICADO DE VENDA
1	CCO5994	PE	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	9BD146107S5638240	MARIA INES DA CONCEICAO		
2	CHQ8759	PE	VW/SANTANA 2000 MI	1996/1997	9BWZZZ327TP062978	SEVERINO JOAO DOS SANTOS	CREDIFIBRA SA CREDITO FINANC E INVEST	
3	HMI1388	PE	VW/GOL 10 G IV	2009/2010	9BWAA05WXP069002	DIOGENES NUNES DE SOUZA SILVA	BANCO PAN SA	
4	KHC6G96	PE	I/PEUGEOT 307HB PRE PK A	2009/2010	8AD3CRFJRAG035406	MARCELO AUGUSTO DE A CARNEIRO DE LIMA		
5	KIW6E22	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	9C2KC08108R157073	LUCIANA FRANCELINE DE ALBUQUERQUE		
6	KIY8027	PE	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	9BWZZZ376WP025690	ISAAC CAETANO DA SILVA		
7	KIY8060	PE	RENAULT/ CLIO RL 1.0	2002/2003	93YBB0Y053J364314	TOME JOAQUIM DE SOUZA CUNHA		MIKAELA CRISTINA SANTOS GOMES
8	KJN3271	PE	HONDA/ NXR150 BROS KS	2007/2007	9C2KD03207R013469	ADEMAR VELOZO PEREIRA DA SILVA		JAILSON MARIANO DA SILVA
9	NEA0J85	PE	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2009	9C6KE126090000269	MARCOS AURELIO PIECHOCKI DE A FILHO		
10	PCA9207	PE	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	2018/2018	9C6RG3110J0023837	RINALDO LUIZ DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	
11	PCX7911	PE	I/YAMASAKI DIRT BIKE	2014/2014	LANYCB1B4E0000347	VERUSKA DE SOUZA NERES NEBBERING		CARLA CRISTINA DOS SANTOS
12	PDB2640	PE	HONDA/BIZ 110I	2018/2019	9C2JC7000KR010532	OSANA TEIXEIRA DA SILVA		
13	PDP2908	PE	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	2017/2018	9BGKS48U0JG171624	BRUNO GOMES DA SILVA	F LEMOS CORR VEIC LTDA	
14	PEX4260	PE	HONDA/ POP100	2011/2012	9C2HB0210CR411230	PAULO ROBERTO GOMES F COSENTINO	BANCO HONDA SA	
15	PFK0265	PE	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2012/2012	9C6KE1520C0113882	RICARDO CAVALCANTI FLORENCIO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	GRAZIELLY EDUARDA GOMES CAVALCANTI
16	QYB6779	PE	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	2019/2019	9C2KD0810KR243530	ELIS GUADALUPE VIEIRA DE ANDRADE	ADM CONS NAC HONDA LTDA	
17					GC0002688			
18					GC0002885			

Recife, 08 de maio de 2023.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA
CNPJ 26.273.047/0001-12

Gabinete de Projetos EspeciaisChefe de Gabinete **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1010/2022, FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2022
Modalidade de Licitação: Convite
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitação: Convite nº 007/2022 CEL/GABPE.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A TECOMAT ENGENHARIA LTDA
Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prazo, a prorrogação do prazo e execução e de vigência por mais 30 (trinta) dias, nos termos abaixo:
 I. Prazo de Execução: Termo inicial o dia 05/04/2023 e final o dia 04/05/2023;

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012

Processo Licitação nº 016/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023 – BB nº 1.000.392. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de bombas d'água, 4 (quatro) lotes, totalizando 4 (quatro) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado: R\$ 546.373,75. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/05/2023 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 08/05/2023. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELOSE

RESULTADO FINAL

CONCORRÊNCIA nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 CELOSE - Objeto: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Engenharia para execução do Plano de Reforma com Requalificação_3ª Etapa_2ª Entrega_RPA 5 e 6 da Secretaria de Educação em 13 (treze) Unidades Educacionais, com vista a atender a Secretaria de Educação SEDUC do Município de Recife - PE. Resultado Final: Empresa Habilitada e declarada vencedora: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 08.100.434/0001-75), no valor de R\$ 5.962.102,37 (cinco milhões, novecentos e sessenta dois mil, cento e dois reais e trinta sete centavos). Recife, 08 de maio de 2023. **Tai Mu Shih** – Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL/FCCR . Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - BB Nº 997813 - SEI - 17.001652/2023-87. Objeto: Contratação dos serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a DECORAÇÃO que será utilizada durante o CICLO JUNINO 2023, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos deste instrumento. Lotes 1 a 5, por solicitação da CI nº 82-2023 da Gerência de Infraestrutura de Eventos - GGAE-GIE/FCCR. Informamos que o Diretor-Presidente da FCCR, no uso de suas atribuições, revogou o lote 01 do Processo Licitação em epígrafe, por razões de interesse público, com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Recife, 08 maio de 2023. **Marcelo Leite Cerqueira** - Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralism - categoria oficina educativa-cultural - para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10 de maio de 2023 e termo final o dia 09 de maio de 2024. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Mário Manoel da Silva Júnior inscrito no CPF nº ***.561.874-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 08 de maio de 2023. **Flaviana Gomes** - Secretária Executiva de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralism - categoria oficina educativa-cultural - para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10 de maio de 2023 e termo final o dia 09 de maio de 2024. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Emanuel de Morais Calado inscrito no CPF nº ***.902.304-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 08 de maio de 2023. **Flaviana Gomes** - Secretária Executiva de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo - categoria oficina educativa-cultural - para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10 de maio de 2023 e termo final o dia 09 de maio de 2024. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Nathália Carvalho Ferreira 09397210408 inscrita no CNPJ nº 42.046.764/0001-68. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 08 de maio de 2023. **Flaviana Gomes** - Secretária Executiva de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo - categoria oficina educativa-cultural - para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10 de maio de 2023 e termo final o dia 09 de maio de 2024. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Alexandra de Cássia de Freitas Lopes 02846720410 inscrita no CNPJ nº 14.133.864/0001-96. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 08 de maio de 2023. **Flaviana Gomes** - Secretária Executiva de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISOS DAS LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº014/2023 – Objeto: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS COM IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VÁRIAS VIAS E LOCAIS DE RECIFE- PE. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 8.892.474,05 (oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sítio à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 13.06.2023, às 09:00 horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/>. Recife, 08 de maio de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº015/2023 – Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA CIDADE DO RECIFE. O valores máximos admitidos para esta licitação é (lote I) R\$ 9.634.772,37 (nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), (lote II) - R\$ 10.228.216,53 (dez milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), (lote III) - R\$ 13.801.825,50 (treze milhões, oitocentos e hum e mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e (lote IV) - R\$ 13.379.706,72 (treze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sítio à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 14.06.2023, às 09:00 horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/>. Recife, 08 de maio de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADOS DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 BB 986609 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de bens visando a manutenção preventiva e corretiva dos edifícios e espaços públicos, pertencentes ou sob a responsabilidade da EMLURB, distribuído em 24 (vinte e quatro) lotes. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORAS as empresas: CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI, LOTES: 01, 02, 04, 07, 09, 11, 12 e 19 - R\$ 283.199,90 (duzentos e oitenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos); BMS DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., LOTES: 05, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23 - R\$ 365.400,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais); INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME., LOTES: 03 e 24 - R\$ 50.399,30 (cinquenta mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos); L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA., LOTE 06 - R\$ 43.796,00 (quarenta e três mil setecentos e noventa e seis reais), devidamente ADJUDICADO pela Pregoeira e HOMOLOGADO pelo Diretor Administrativo e Financeiro – Adriano Freitas Ferreira. Recife, 08 de maio de 2023. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 CPL/CTTU - BB Nº 994743. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS AUXILIARES DE FIXAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO VIARIA, para atender as necessidades da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano da Prefeitura do Recife, conforme quantidade, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência deste edital. A Diretora Presidente homologou à empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, com o valor total de R\$ 95.000,00. O resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e no site www.recife.pe.gov.br. Recife, 08 de maio de 2023 – **Cecília Carvalho** – Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 CPL/CTTU - BB Nº 994983. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresas especializadas no fornecimento de segregadores para faixas de rolamento viário em concreto pré-moldado, conforme quantidade, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência do edital. A Diretora Presidente homologou à empresa CONCRETISA INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA, com o valor total de R\$ 244.489,50. O resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e no site www.recife.pe.gov.br. Recife, 08 de maio de 2023 – **Cecília Carvalho** – Pregoeira.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 123/2023

PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 123/2023
 O Secretário Executivo de Turismo e Relacionamento com o Trade, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica e da Portaria nº. 001/2023-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição nº. 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 123/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa EBS FEIRAS & EDITORA LTDA, CNPJ nº. 05.389.397/0001-79, para participação da Secretaria de Turismo e Lazer/Município do Recife com um stand com área 6m² (3x2) no Evento "FEIRA EBS 2023", no período de 31 de maio a 01 de junho de 2023, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, sob o valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **MUSTAFÁ MAGALHÃES DIAS**, Secretário Executivo de Turismo e Relacionamento com o Trade. Recife, 02 de maio de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 125/2023

PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 125/2023
 A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica e da Portaria nº. 001/2023-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição nº. 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 125/2023, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa DANDA PRODUÇÕES EVENTOS LTDA, CNPJ nº. 22.437.285/0001-65, para 02 (duas) apresentações da "ORQUESTRA MULTISHOW" no Projeto "Pracinha Cultural", a serem realizadas nos dias 24 e 27 de maio de 2023, na Pracinha de Boa Viagem, localizada na cidade do Recife/PE. Sob o valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$3.000,00 (três mil reais) por cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão. Recife, 03 de maio de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 126/2023

PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 126/2023
 A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica e da Portaria nº. 001/2023-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição nº. 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 126/2023, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa EUDES MORAES DE OLIVEIRA 05167774403, CNPJ nº. 14.807.524/0001-01, para 01 (uma) apresentação do tipo pocket show da banda "SAMBAGAÇO" no Projeto "Viva os Bairros", a ser realizado no dia 28 de maio de 2023, no alto do Eucaulipto, no Bairro do Vasco da Gama, localizada na cidade do Recife/PE, sob o valor unitário de R\$3.000,00 (três mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão. Recife, 05 de maio de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 127/2023

PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 127/2023
 A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica e da Portaria nº. 001/2023-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição nº. 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 127/2023, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, CNPJ nº. 03.641.546/0001-10, para 01 (uma) apresentação da "ORQUESTRA PERNAMBUCANIDADE" no Projeto "Viva os Bairros", a ser realizado no dia 28 de maio de 2023, no Alto do Eucaulipto, no Bairro do Vasco da Gama, localizada na cidade do Recife/PE, sob o valor total de R\$3.000,00 (três mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão. Recife, 08 de maio de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 128/2023

PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 128/2023
 A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica e da Portaria nº. 001/2023-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição nº. 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 128/2023, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa 26.532.756 FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE ANDRADE, CNPJ nº. 26.532.756/0001-75, para 01 (uma) apresentação do grupo "THURMA DA PEGADA" no Projeto "Viva os Bairros", a ser realizado no dia 21 de maio de 2023, na Praça Matarazzo, no bairro dos Coelhos, localizado na cidade do Recife/PE, sob o valor unitário de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão. Recife, 08 de maio de 2023.

Poder LegislativoPresidente **ROMERINHO JATOBÁ****RESOLUÇÃO Nº 256/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.627/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 245/2023, publicada no Diário Oficial nº 054, de 04 de maio de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de maio de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 257/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha, do Vereador Romerinho Jatobá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Maria José da Silva**, matrícula nº 105.050-8, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete do Vereador Romerinho Jatobá.

Art. 2º Nomear **Ronaldo Rodrigues de Barros**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete do Vereador Romerinho Jatobá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de maio de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 258/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1770/2023, do Vereador Doduel Varela.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Marcos Vinicius Souza Mariano da Silva**, matrícula nº 106.347-2, do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Doduel Varela.

Art. 2º Nomear **Evandro Bezerra de Lima**, no Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Doduel Varela.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de maio de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 259/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1771/2023, do Vereador Felipe Francismar,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Noberto José de Medeiros**, matrícula nº 101.982-1, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar.

Art. 2º Nomear **José Carlos Sotero dos Santos**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de maio de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 260/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1751/2023, do Vereador Marcos Di Bria Júnior,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **José Félix de Lima Santos**, matrícula nº 103.899-0, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Marcos Di Bria Júnior.

Art. 2º Nomear **José Félix de Lima Santos Filho**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Marcos Di Bria Júnior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de maio de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

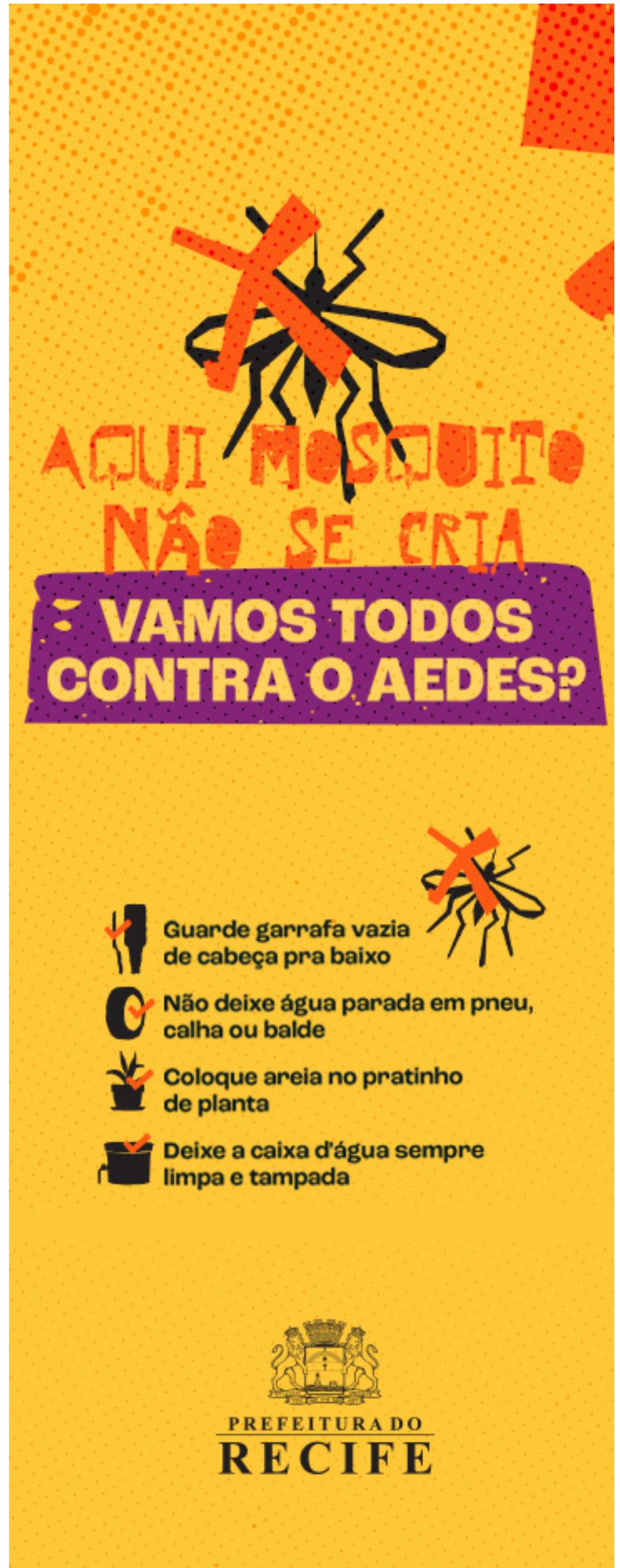
ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

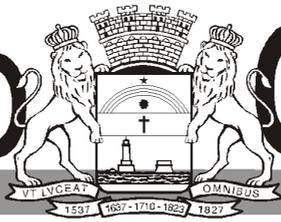
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 9h30, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada as presenças dos membros: vereador Marco Aurélio Filho (PRTB), vereador Aderaldo Pinto (PSB), Chico Kiko (PP) e Jairo Brito (PT). Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente procedeu à leitura da Ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres dos seguintes projetos: **PLE 15/2023** – Autor: Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade. **PLE 16/2023** – Autor: Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade. **PLE 18/2023** – Autor: Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Recife, em 05 de maio de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

SAMUEL SALAZAR Presidente. **ADERALDO PINTO** Vice-Presidente. **MARCO AURÉLIO FILHO** Membro Efetivo. **OSMAR RICARDO** Membro Efetivo. **ALCIDES CARDOSO** Membro Efetivo. **JAIRO BRITO** Membro Suplente. **JOSELITO FERREIRA** Membro Suplente. **CHICO KIKO** Membro Suplente.





Campanha de doação de sangue



Ana Lúcia destacou aprovação de projeto de lei de sua autoria

A vereadora Ana Lúcia (Republicanos) debateu o projeto de lei número 91/2021, de sua autoria, que assegura a inserção de mensagens de incentivo à doação de sangue em notificações, boletos e demais correspondências emitidas pela administração direta e indireta, pelas concessionárias municipais e pelas empresas terceirizadas prestadoras de serviços públicos para o município do Re-

cife. “Esse projeto visa mobilizar a sociedade e desmitificar a doação de sangue. Há muitos mitos, em torno das doações, que precisamos desfazer”, afirmou a parlamentar, na reunião plenária realizada na manhã desta segunda-feira (8), pela Câmara Municipal do Recife.

“Quem nunca recebeu mensagens de escolas dos filhos, de familiares, de grupos de amigos no whatsapp, pedindo do-

ações para alguém que vai fazer cirurgias e está precisando do sangue? Este projeto vai pedir doações para abastecer os bancos de sangue, e assim tentar garantir os estoques”, explicou Ana Lúcia, que é doadora. A campanha do projeto de lei vai incluir uma frase nos boletos e demais correspondências do poder público dizendo: “Doe sangue, doe vida”. Segundo ela, há um grande tabu sobre as doações de sangue e os argumentos que as pessoas utilizam para não fazerem a doação quase nunca têm correlação com os princípios científicos.

Ana Lúcia observou que as campanhas de banco de sangue, costumeiramente, são realizadas em momentos festivos. “Mas, no resto do ano, os bancos de sangue operam no vermelho, com quase nenhuma reserva”. No projeto de lei, ela argumentou que “não é demais destacar que, segundo a Secretaria Estadual de Saúde, devido à pandemia, o Hemope-

vem apresentando uma queda nos estoques de bolsas de sangue que chega a 40%. Apenas no Hemocentro Recife, por exemplo, comparando o mês de dezembro com novembro de 2020, houve uma diminuição de 18,5% no quantitativo de doações. Desta feita, o Poder Público deve implementar ações que incentivem a doação de sangue e propiciem informações com essa finalidade”.

O vereador Samuel Salazar (MDB) pediu um aparte e fez a defesa do projeto de lei. Ele também é um doador de sangue “Esse é um tema de que gosto, pois sou doador desde 2007. Meu avô morreu por falta de sangue. Na época, eu não conhecia os fundamentos da doação e tinha medo. Mas é gratificante poder doar. Quando se fazem as doações, há regras que devem ser seguidas, mas quem nunca fez esse ato, sugiro que faça. Você sai do hemocentro com a sensação de que fez o bem sem olhar a quem”.

Obras no Ibura

A assinatura da ordem de serviço de pavimentação da Rua Rio Una, no bairro do Ibura, Zona Sul da cidade, feita pelo prefeito João Campos (PSB) foi o tema de destaque do vereador Ebinho Florêncio (Podemos) na reunião Ordinária da Câmara do Recife desta segunda-feira (8). O parlamentar ressaltou que a obra é uma reivindicação antiga dos moradores da localidade. “É uma vitória que deixará um legado no bairro”, afirmou.

De acordo com Ebinho Florêncio, o documento que autoriza a pavimentação da rua foi assinado pelo prefeito que esteve visitando a Rua Rio Una, no sábado (5). “Sabemos a importância daquela rua para o bairro. Agora, finalmente, vamos tirar essa obra tão importante do papel”, salientou o vereador.

Além da ordem de serviço do Ibura, o vereador destacou que uma outra demanda da população, desta vez na comunidade de Caranguejo Tabaias, localizada entre os bairros da Ilha do Retiro e Afogados, ambos na Zona



Ebinho Florêncio repercutiu a assinatura de ordem de serviço

Oeste da cidade, vem sendo atendida pela Prefeitura do Recife. Trata-se da limpeza do canal que corta a comunidade. O vereador informou que uma equipe da Emlurb está atuando no local.

“Os moradores estavam preocupados com o amontoado de lixo no canal, que dificultava a vida deles nos dias de chuva porque alagava toda a comunidade. Estivemos com a equipe da Emlurb na última quinta-feira e eles já estão na localidade neste momento fazendo todo o serviço necessário para a limpeza daquele canal”, disse Ebinho Florêncio, ao destacar a importância do diálogo com o Poder Executivo.

Protocolo Violeta

A vereadora Andreza Romero (Podemos) dirigiu-se à tribuna da Câmara Municipal do Recife, durante reunião plenária realizada nesta segunda-feira (8), para destacar dois assuntos. O primeiro foi em relação a uma denúncia de agressão a um animal, e o segundo foi para exaltar o projeto de lei denominado Protocolo Violeta, com o objetivo de prevenir e combater a violência e importunação sexual nos estabelecimentos especificados.

“Com muita tristeza, eu e meu marido, o deputado estadual Romero Albuquerque, recebemos o chamado para salvar a vida de uma égua, nas proximidades do Centro de Vigilância Ambiental. Um vídeo terrível foi enviado onde um homem agredia violentamente esse animal que estava amarrado por uma corda em uma árvore. Graças a Deus, conseguimos livrá-la do sofrimento, mas entre idas à delegacia e ameaças nas redes sociais, não foi surpresa nenhuma quando identificamos que aquela égua era usada como veículo de tração animal. Precisamos da sensibilidade



Andreza Romero ressaltou projeto de autoria conjunta

do nosso governo e dos órgãos fiscalizadores porque não dá mais para vermos esses animais sangrando, morrendo, agonizando e apanhando. Cavalos não são meios de transporte e de lazer”, lamentou a parlamentar.

O projeto de lei denominado Protocolo Violeta que visa orientar bares, restaurantes, hotéis, casas noturnas e outros estabelecimentos, a como prevenir e acolher vítimas em casos de violência sexual, ou importunação sexual, foi o segundo tema levantado por Andreza Romero. A proposição é de autoria dela em conjunto com a vereadora Cida Pedrosa (PCDoB). “Essa proposta simboliza a resistência de luta feminina.

